I SÉRIE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2006 Número 222

# ÍNDICE

## Presidência do Conselho de Ministros

**Declaração de Rectificação n.º 78/2006:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 187/2006, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Regional e das Pescas, que estabelece as condições e procedimentos de segurança no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos de embalagens e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos, e altera o Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006 ..... 7933

**Declaração de Rectificação n.º 79/2006:**

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2006, que aprova o Plano Nacional contra a Droga e as Toxicodependências no médio prazo até 2012, bem como o Plano de Acção contra a Droga e as Toxicodependências no curto prazo até 2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006 ..... 7933

## Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

**Portaria n.º 1249/2006:**

Anexa à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 688/99, de 24 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1317-B/2002, de 3 de Outubro, vários prédios rústicos sitos na freguesia de São João dos Caldeireiros, município de Mértola, e na freguesia de São Marcos da Ataboeira, município de Castro Verde (processo n.º 2203-DGRF) ..... 7959

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

**Portaria n.º 1250/2006:**

Anexa à zona de caça associativa de São Veríssimo vários prédios rústicos e desanexa outros, todos eles sitos na freguesia de Gaifar e Mato, município de Ponte de Lima (processo n.º 2578-DGRF) .... 7959

**Portaria n.º 1251/2006:**

Concessiona, pelo período de seis anos, ao Clube de Caçadores de Bicas a zona de caça associativa de Bicas, englobando vários prédios rústicos sitos na freguesia de Santa Margarida da Coutada, município de Constância, e nas freguesias de São Miguel do Rio Torto e Tramagal, município de Abrantes (processo n.º 4506-DGRF) ..... 7960

**Portaria n.º 1252/2006:**

Concessiona, até 1 de Junho de 2014, a AFROFALCO — Sociedade Agrícola e Pecuária, L.da, a zona de caça turística da Herdade do Falcão, englobando vários prédios rústicos sitos na freguesia de Brotas, município de Mora (processo n.º 4487-DGRF) ..... 7960

**Portaria n.º 1253/2006:**

Concessiona, pelo período de 10 anos, a Moinho do Monte Novo — Sociedade Agro-Turística, L.da, a zona de caça turística Moinhos de Vento, englobando vários prédios rústicos sitos na freguesia do Espírito Santo, município de Mértola (processo n.º 4497-DGRF) ..... 7960

## Banco de Portugal

**Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2006:**

O presente aviso revoga o aviso n.º 11/92, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de Setembro de 1992, relativo à emissão de «papel comercial» . . . . . 7961

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Declaração de Rectificação n.º 78/2006

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — No 13.º parágrafo do preâmbulo, no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 21.º, onde se lê «aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006» deve ler-se «aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro».

2 — No artigo 17.º, onde se lê:

«Artigo 19.º

[...]

1 — Os resíduos de embalagens e os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser tratados no âmbito de sistemas de gestão, de acordo, respectivamente, com a legislação aplicável às embalagens, resíduos de embalagens, respeitando, ainda, as indicações emanadas pela DGPC expressas no rótulo daqueles produtos.»

deve ler-se:

«Artigo 19.º

[...]

Os resíduos de embalagens e os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser tratados no âmbito de sistemas de gestão, de acordo, respectivamente, com a legislação aplicável às embalagens, resíduos de embalagens e com o regime geral da gestão de resíduos, respeitando, ainda, as indicações emanadas pela DGPC expressas no rótulo daqueles produtos.»

3 — No artigo 17.º, onde se lê:

«Artigo 26.º

[...]

1 — .....

*a*) .....
*b*) .....
*c*) .....
*d*) .....
*e*) .....
*f*) .....
*g*) .....
*h*) .....
*i*) .....
*j*) .....
*k*) .....
*l*) .....
*m*) .....
*n*) .....
*o*) (*Revogada.*)»

deve ler-se:

«Artigo 26.º

[...]

1 — .....

*a*) .....
*b*) .....
*c*) .....
*d*) .....
*e*) .....
*f*) .....
*g*) .....
*h*) .....
*i*) .....
*j*) .....
*l*) .....
*m*) .....
*n*) .....
*o*) .....
*p*) (*Revogada.*)»

4 — No artigo 22.º, onde se lê «São revogadas as alíneas *o*) do n.º 1 do artigo 26.º e *c*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro.» deve ler-se «São revogadas as alíneas *p*) do n.º 1 do artigo 26.º e *c*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego.*

### Declaração de Rectificação n.º 79/2006

Para os devidos efeitos se declara que o Plano de Acção contra a Droga e as Toxicodependências Horizonte 2008, anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com várias inexactidões, pelo que se procede à sua republicação:

#### PLANO DE ACÇÃO CONTRA AS DROGAS E AS TOXICODEPENDÊNCIAS HORIZONTE 2008

##### Introdução

O Plano de Acção Contra as Drogas e as Toxicodependências — Horizonte 2008 operacionaliza o Plano Nacional contra a Droga e a Toxicodependência 2005-2012, instrumento que dá continuidade às acções desenvolvidas no âmbito da luta contra a droga e a toxicodependência, designadamente a Estratégia Nacional de Luta contra a Droga, com relevância nas áreas da saúde, solidariedade social, segurança e justiça.

Em sintonia com o Plano Nacional de Saúde, as ideias que enformam o Plano Nacional contra a Droga e a Toxicodependência 2005-2012 são a territorialidade (actuações nas diversas áreas de intervenção com base em diagnósticos locais), a integração de respostas no sentido de optimizar os recursos da comunidade, a centralidade no cidadão e nas suas necessidades, e a prossecução da melhoria da qualidade das intervenções, a par de uma avaliação regular.

A elaboração deste Plano de Acção acompanhou de perto a estrutura do Plano de Acção da União Europeia em matéria de luta contra a droga (2005-2008) já que a experiência mostrou a conveniência de os documentos nacionais serem facilmente comparáveis com os documentos equivalentes da União Europeia e dos parceiros europeus. Essa estrutura, com indicação das entidades responsáveis pela sua implementação e principais parceiros, permitirá uma fácil transposição dos objectivos e acções elencadas para os respectivos Planos de Actividades.

Este Plano de Acção baseia-se no conhecimento científico e na observação empírica da realidade portuguesa, mantendo a linha de continuidade com os princípios do humanismo e do pragmatismo consagrados na anterior Estratégia Nacional de Luta Contra a Droga, e concentrando as intervenções em áreas prioritárias específicas, numa perspectiva integradora das abordagens e respostas.

No termo do seu horizonte temporal, em 2008, procurar-se-á proceder a uma avaliação do impacto das medidas implementadas e das acções desenvolvidas, introduzindo as necessárias adaptações no Plano de Acção seguinte, que operacionalizará o período restante do Plano Nacional. Já em 2012 será feita a avaliação final do ciclo estratégico.

Para a elaboração deste Plano de Acção foram criados 8 grupos de trabalho específicos, envolvendo várias dezenas de especialistas das diferentes áreas, em representação dos vários Ministérios e Serviços competentes. Foram também consultados a Comissão Técnica do Conselho Interministerial e o Conselho Nacional do Combate à Droga e à Toxicodependência, o qual reúne, entre outros, representantes das Regiões Autónomas, das Autarquias e da Sociedade Civil, bem como dos órgãos colegiais da Estrutura de Coordenação de Combate à Droga e à Toxicodependência, criada pelo Decreto-Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro.

O Plano de Acção Contra as Drogas e as Toxicodependências — Horizonte 2008 está estruturado por Áreas Transversais (Coordenação, Cooperação Internacional, Informação, Investigação, Formação e Avaliação, Reordenamento Jurídico) e por Áreas de Missão – de Redução da Procura, (Prevenção, Dissuasão, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção) e de Redução da Oferta.

A sua elaboração foi concebida não como uma listagem estática de objectivos, mas como uma abordagem dinâmica modulável. Para cada eixo e vector são indicados os resultados a atingir, calendarizados os objectivos e acções, elencadas as entidades responsáveis pela sua implementação e os principais parceiros de cada acção, propondo-se também para cada uma delas os respectivos instrumentos de avaliação e indicadores, numa lógica de qualificação estruturante, melhoria contínua e avaliação regular dos programas e intervenções.

Em matéria de Coordenação, considerou-se indispensável uma melhor gestão dos diferentes níveis da estrutura de coordenação nacional da política contra as drogas e as toxicodependências, traduzida no reforço do dispositivo existente, desencadeando os mecanismos que permitam o funcionamento regular da Comissão Técnica Interministerial e sub-comissões, no sentido da prossecução de políticas efectivamente articuladas.

Está igualmente contemplado o reforço da participação da sociedade civil, designadamente entidades privadas e de solidariedade social, entendida como fundamental para complementar a rede pública de tratamento e assegurar respostas no âmbito da prevenção, redução de riscos e minimização de danos e reinserção.

A Cooperação Internacional constitui uma das áreas-chave do Plano de Acção, nomeadamente devido à actual moldura do fenómeno das drogas, um problema transnacional e multifacetado.

Os objectivos prioritários em matéria de Cooperação Internacional são o de garantir uma participação activa de Portugal nos fora multilaterais, que abordam o tema da droga e das toxicodependências (União Europeia, Nações Unidas, Conselho da Europa e Organização Mundial da Saúde) e o de desenvolver relações de cooperação bilateral numa óptica de responsabilidade partilhada.

Com este Plano de Acção pretende-se continuar e intensificar as relações de cooperação, no quadro de uma estratégia integrada, que possa garantir respostas mais eficazes no âmbito dos mecanismos internacionais existentes.

As opções tomadas para o vector da Informação, Investigação, Formação e Avaliação, como instrumentos indispensáveis que aliam, num processo contínuo, a inovação e a qualidade à excelência do capital humano, pretendem contribuir para fundamentar a escolha de políticas públicas a implementar, enquanto intervenções projectadas como mudanças planeadas, na base de diagnósticos realizados em contextos sociais e geográficos específicos, e da definição de objectivos mensuráveis que tornem possível a monitorização da intervenção técnico-científica e formativa neste domínio.

O vector Reordenamento Jurídico contempla a garantia da unidade intrínseca do planeamento, da concepção, da gestão, da fiscalização e da avaliação dos diversos eixos e vectores, numa óptica de clarificação e simplificação do quadro e relacionamento institucional.

Na área da Redução da Procura constitui opção estratégica de intervenção o desenvolvimento do Plano Operacional de Respostas Integradas — PORI — que visa abordar e responder, de forma integrada, às necessidades diagnosticadas a nível regional e local.

No âmbito do vector da Prevenção, constituem objectivos prioritários, aumentar a qualidade da intervenção preventiva investindo na componente técnico-científica e metodológica e aumentar a abrangência, a acessibilidade, a eficácia e a eficiência dos programas de prevenção. Para tal proceder-se-á ao lançamento, à implementação, monitorização e avaliação do Programa de Intervenção Focalizada e de outros programas de intervenção em contextos específicos.

Constituem também respostas estruturadas os acordos e protocolos de colaboração com entidades públicas e privadas que visam coordenar e viabilizar a sustentabilidade das políticas e estratégias preventivas nos diferentes contextos (escolar, meio laboral e meio desportivo e recreativo, entre outros).

No domínio da Dissuasão, pretende-se incrementar a detecção e encaminhamento de indiciados consumidores para estruturas de enquadramento adequadas, em consonância com o diagnóstico de consumos e com as necessidades identificadas, sejam elas preventivas, sanitárias, terapêuticas ou sancionatórias. Para este efeito importa reforçar a articulação da rede de parceiros, harmonizar e melhorar a qualidade técnica da aplicação da lei e das medidas sancionatórias, rentabilizar os recursos humanos e técnicos disponíveis, por forma a potenciar a aplicação da lei da descriminalização.

Em matéria de Redução de Riscos e Minimização de Danos a abordagem consiste em promover a mudança do comportamento dos consumidores de substâncias psicoactivas, a fim de diminuir os riscos nos casos em que não é possível impedir o consumo ou conseguir a abstinência. A adopção de modos de consumo sem perigo ou de menor risco faz parte dessa abordagem, assim como iniciativas destinadas a prestar ajuda e assistência aos toxicodependentes doentes ou socialmente excluídos, captando a sua confiança e motivando-os a submeterem-se a tratamento, quando viável.

A prioridade da intervenção no âmbito deste vector traduz-se essencialmente na manutenção e reforço de programas e estruturas sócio-sanitárias destinadas à prevenção e redução de atitudes ou comportamentos de risco acrescido e minimização de danos individuais e sociais provocados pelo uso e abuso de substâncias psicoactivas; na manutenção e alargamento de respostas integradas ao problema da toxicodependência, através de estruturas de proximidade complementares, bem como na sensibilização e encaminhamento para tratamento de toxicodependentes.

O alargamento do dispositivo de tratamento no fim da década de 90 permitiu alcançar condições de resposta satisfatórias, mas a desaceleração que se seguiu fez recrudescer as dificuldades. Qualquer estratégia contra a droga não terá possibilidades de sucesso enquanto existirem constrangimentos, nomeadamente de acessibilidades (dificuldades de acesso, listas de espera à entrada, dificuldades na inclusão em programas de substituição). A eliminação desses constrangimentos, endógenos ou exógenos, é um objectivo prioritário do Vector Tratamento, sendo igualmente imprescindível que o acesso a todos os programas de tratamento esteja disponível em meio prisional.

A Reinserção é considerada parte integrante e complementar não só do Tratamento mas também das áreas da Prevenção, da Dissuasão e da Redução de Riscos e Minimização de Danos, realçando-se assim a relevância do seu carácter abrangente e transversal em toda a intervenção na problemática da toxicodependência.

A consolidação do tratamento e a prevenção da recaída são os grandes objectivos a atingir, ou seja, criar condições que promovam e facilitem a reconstrução de circuitos e simultaneamente favoreçam o processo de integração numa vida social produtiva e isenta de consumos de drogas, conseguindo assim o exercício pleno da cidadania.

Por outro lado importa referir que grande parte dos toxicodependentes, mesmo os que procuram tratamento, se encontram ainda parcial ou totalmente integrados; pelo que é indispensável prevenir e desinserção, nomeadamente, através da intervenção em meio laboral.

No eixo Redução da Oferta constitui objectivo prioritário enfrentar com firmeza e eficácia os diversos níveis de actuação e desenvolvimento do tráfico de estupefacientes, atribuindo especial relevância à cooperação internacional, à fiscalização e controlo das fronteiras e à investigação criminal do tráfico organizado e das redes criminosas que o desenvolvem, quer a nível interno, quer, muito particularmente, a nível transnacional, área em que Portugal assume especiais responsabilidades no contexto europeu, reafirmando o desvalor legal do pequeno tráfico de distribuição directa a consumidores e da criminalidade a ele associada, reforçando o policiamento de proximidade e as metodologias de intervenção policial preventiva.

Pretende-se que, no quadro funcional decorrente da lei, as autoridades policiais procurem aumentar os níveis de cooperação, de complementaridade e de coordenação, no desenvolvimento das suas atribuições e competências, encontrando respostas adequadas para as novas expressões e tendências do tráfico, como seja o tráfico de drogas sintéticas, de precursores e o cibertráfico. Na esteira do direito convencional, pretende-se ainda desenvolver e reforçar o recurso à apreensão e confisco de bens e à investigação criminal do branqueamento de capitais resultantes do tráfico de estupefacientes, como forma privilegiada de enfraquecer o crime organizado.

## Áreas transversais

### Coordenação

Resultado a atingir:

Assegurar a efectiva implementação das estruturas de coordenação do combate à droga e à toxicodependência.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 1. Coordenar as acções de todos os organismos com competências de intervenção na área das drogas e das toxicodependências. | 1.1. Criação e apoio efectivo das Subcomissões da CTCICDT. | 2006-2008 | Coordenador Nacional | N.º de Reuniões da CTCICDT.<br>N.º de Reuniões das Subcomissões. |
| 2. Reforçar a participação da sociedade civil. | 2.1. Assegurar participação da sociedade civil nas acções e iniciativas contra as drogas e as toxicodependências. | | | N.º de reuniões do CNCDT.<br>N.º de iniciativas participadas por representantes da sociedade civil. |

### Cooperação internacional

Resultado a atingir:

Aumentar a capacidade de influenciar as decisões tomadas nas várias instâncias internacionais e regionais de cooperação, melhorando assim a eficácia da intervenção nacional.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 3. Criar condições que favoreçam a convergência de posições entre os diferentes Ministérios/ Serviços com responsabilidades de intervenção na área das drogas e das toxicodependências. | 3.1. Criação de um mecanismo permanente de coordenação e comunicação que integre os diferentes Ministérios/Serviços. | 2.º semestre de 2006 | IDT | Existência do mecanismo. |
| | 3.2. Promoção de reuniões regulares entre os diferentes Ministérios/Serviços de modo a permitir uma acção articulada na defesa das posições nacionais. | Reuniões mensais | | N.º de reuniões realizadas. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 4. Centralizar a informação sobre os projectos na área a droga e toxicodependência. | 4.1. Criação de uma base de dados que reúna informação detalhada sobre os projectos desenvolvidos pelos vários Ministérios/Serviços. | 2.º semestre de 2006 | IDT | Existência da base de dados. |
| | 4.2. Actualização da informação da base de dados. | 2006-2008 | | N.º de actualizações por ano. |

Resultado a atingir:
Fortalecer a participação de Portugal nos *fora* internacionais que abordam o fenómeno das drogas.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 5. Fortalecer a participação portuguesa na construção da política europeia sobre drogas, contribuindo activamente para a execução dos Planos de Acção da UE na área da Droga e das Toxicodependências. | 5.1. Participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho do Conselho que abordam a problemática das drogas ([1]). | 2006-2008 | Ministérios e Serviços com competência em matéria de drogas. | N.º de presenças. |
| | 5.2. Participação no Grupo de Trabalho criado pela Comissão Europeia para a avaliação do Plano de Acção da UE 2005-2008. | | IDT | |
| | 5.3. Participação nas Conferências promovidas pela Presidência da UE em exercício. | | | |
| | 5.4. Participação nas reuniões de Coordenadores Nacionais de Droga. | | | |
| | 5.5. Participação nos diversos *fora* de troca de informação. | | PJ, SIED e SIS | |
| | 5.6. Organização de uma Conferência Internacional sobre Drogas no quadro da Presidência Portuguesa da UE. | 2º Semestre de 2007 | IDT | Realização da Conferência. |
| | 5.7. Organização da Conferência Migrações e Saúde na UE. | | ACS | Realização da Conferência. |
| 6. Promover a presença de Portugal nos *fora* internacionais, designadamente no contexto das Nações Unidas e da OMS, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos. | 6.1. Participação nas reuniões da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas. | 2006-2008 | IDT | N.º de presenças. |
| | 6.2. Dar resposta ao questionário anual da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas. | | | Resposta enviada no prazo estabelecido. |
| | 6.3. Dar resposta ao questionário bienal da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas. | | | Resposta enviada no prazo estabelecido. |
| | 6.4. Dar resposta aos pedidos de esclarecimento do OICE. | | | N.º de respostas enviadas.<br>N.º de respostas solicitadas. |
| | 6.5. Participação nas reuniões da HONLEA. | | PJ | N.º de presenças. |
| | 6.6. Dar resposta aos questionários da HONLEA. | | | Resposta enviada no prazo estabelecido. |
| | 6.7. Acompanhamento e coordenação a nível nacional do processo de avaliação previsto pela Declaração Política da Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas sobre Droga de 1998. | | IDT | N.º de presenças.<br>N.º de iniciativas. |
| | 6.8. Participação no Conselho Executivo da OMS. | | DGS | N.º de presenças. |
| | 6.9. Participação na Assembleia Mundial de Saúde. | | | |
| | 6.10. Participação no Comité Regional para a Europa da OMS. | | | |

([1]) Designadamente: Grupo Horizontal Drogas, Grupo de Saúde Pública, Grupo da Cooperação Policial, Grupo Multidisciplinar do Crime Organizado, Grupo da Cooperação Aduaneira, Grupo do Direito Penal Material, Grupo da Cooperação Judiciária, entre outros.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 7. Reforçar a participação no Grupo Pompidou do Conselho da Europa. | 7.1. Promover a candidatura de Portugal a membro do *Bureau* numa das próximas presidências. | 2006-2008 | IDT | Participação no *Bureau*. |
| | 7.2. Participação nas reuniões de Correspondentes Permanentes. | | | N.º de presenças. |
| | 7.3. Manter o nível e qualidade da participação nas Plataformas e Grupos de Trabalho. | | IDT, DGAIEC, PJ | |
| 8. Assegurar a plena cooperação/colaboração com organismos comunitários (EUROPOL e Eurojust) e internacionais (designadamente a Interpol e a OMA), de forma a responder aos compromissos assumidos a nível internacional, nomeadamente através da execução de acções operacionais, da assistência mútua administrativa e da regular troca de informações. | 8.1. Troca de informações com congéneres estrangeiras e com organizações internacionais, no respeito estrito das competências de cada uma das instâncias envolvidas. | 2006-2008 | PJ, DGAIEC, SIED e SIS | N.º de informações enviadas.<br>N.º de informações solicitadas. |
| | 8.2. Participação em reuniões/seminários organizados pela EUROPOL e OMA. | | PJ e DGAIEC | N.º de presenças. |
| | 8.3. Participação em Operações Internacionais Conjuntas no âmbito das competências específicas de cada uma das instâncias responsáveis envolvidas. | | | N.º de participações.<br>N.º de operações. |
| | 8.4. Ratificação e execução dos Protocolos à Convenção EUROPOL, respectivamente, de 28 de Novembro de 2002, e de 27 de Novembro de 2003, e do Protocolo de 2001 à Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo de 2000. | | MNE | Entrada em vigor dos Protocolos. |
| 9. Adoptar estratégias e medidas que contribuam para o reforço do papel da EUROPOL no combate ao tráfico internacional e organizado de estupefacientes. | 9.1. Continuação da participação nos vários projectos da EUROPOL, devendo assegurar-se melhores níveis de intercâmbio de informação bem como um melhor aproveitamento, por parte de Portugal, de todas as potencialidades da EUROPOL. | 2006-2008 | PJ | Relatórios anuais da Unidade Nacional EUROPOL e da PJ/DCITE. |
| 10. Assegurar o cumprimento das obrigações do Estado português junto do OEDT, actuando como interlocutor privilegiado enquanto país anfitrião desta Agência Europeia e participando nas suas actividades e programas. | 10.1. Promover a articulação entre o OEDT e o Estado português. | 2006-2008 | IDT, MNE | N.º de contactos.<br>N.º de solicitações de apoio. |
| | 10.2. Implementar os Acordos anuais de Subvenção Reitox em curso. | | IDT | Relatórios anuais de implementação e *feed-back*.<br>N.º de tarefas cumpridas.<br>N.º de tarefas solicitadas. |

Resultado a atingir:

Desenvolver as relações de cooperação em matéria de luta contra a droga, no âmbito dos mecanismos multilaterais e bilaterais existentes.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 11. Promover o desenvolvimento da cooperação com as estruturas da redução da procura de outros países, nomeadamente da UE, permitindo um maior conhecimento sobre as soluções ensaiadas. | 11.1. Promover o intercâmbio de experiências e de técnicos. | 2006-2008 | IDT | N.º de intercâmbios/ano. |
| | 11.2. Facilitar a mobilidade de toxicodependentes em tratamento. | | | N.º de encaminhamentos feitos.<br>N.º de encaminhamentos solicitados. |
| | 11.3. Criar grupo de trabalho interdepartamental para potenciar a utilização de recursos europeus e internacionais com vista ao desenvolvimento de projectos. | | | Propostas do Grupo de Trabalho.<br>N.º de financiamentos obtidos.<br>N.º de parcerias implementadas. |
| | 11.4. Desenvolver, de forma articulada, a participação em projectos de intervenção transfronteiriços. | Até 2007 | | N.º de projectos.<br>N.º de parcerias. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 12. Reforçar as relações de colaboração/cooperação com os PALOP, promovendo o desenvolvimento de uma política no âmbito da luta contra a droga e a toxicodependência, designadamente no quadro da CPLP. | 12.1. Organizar uma Conferência sobre Drogas com os PALOP. | 2.º semestre 2006 | IDT | Realização da Conferência. |
| | 12.2. Promover a ratificação e entrada em vigor do Acordo CPLP sobre Drogas. | 2006-2008 | IDT E MNE | Entrada em vigor do acordo. |
| | 12.3. Promover o intercâmbio de informação tirando partido dos canais já existentes. | | PJ, SIED E SIS | Não quantificável. |
| 13. Organizar e executar acções e assegurar a participação activa nas actividades de controlo da fronteira externa comunitária, no controlo de mercadorias e meios de transporte, a nível operacional e na troca de informações, quer sob os auspícios do Grupo de Cooperação Aduaneira do Conselho da UE, quer de qualquer administração aduaneira. | 13.1. Organização de Operações Internacionais Conjuntas, Regionais ou não, no âmbito das competências específicas de cada uma das instâncias envolvidas. | 2006-2008 | PJ E DGAIEC | N.º de operações participadas.<br>N.º de operações organizadas. |
| | 13.2. Participação em Operações Internacionais Conjuntas, Regionais ou não, no âmbito das competências específicas de cada uma das instâncias envolvidas. | | | |
| 14. Desenvolver e participar em actividades de cooperação e intercâmbio com outros países da UE ao nível do controlo da fronteira externa da UE. | 14.1. Intercâmbio de funcionários com outros congéneres de países da UE, no âmbito de programas comunitários. | 2006-2008 | PJ e DGAIEC | N.º de intercâmbios efectuados. |
| | 14.2. Identificação das vulnerabilidades e determinação de uma estratégia de reforço das fronteiras externas comunitárias. | | SIED e SIS | Relatório de identificação. |
| 15. Desenvolver e participar em actividades de cooperação e intercâmbio com outros países da UE e países terceiros ao nível do controlo da importação, exportação e trânsito de precursores. | 15.1. Participação em Operações Internacionais Conjuntas, no âmbito das competências específicas de cada uma das instâncias envolvidas. | 2006-2008 | PJ e DGAIEC | N.º de operações participadas.<br>N.º de operações organizadas. |
| | 15.2. Participação, juntamente com outros países da UE, em projectos de troca de informação bem como em projectos operacionais sobre o controlo da circulação de precursores. | | | Relatórios anuais da PJ e relatórios dos projectos específicos. |
| | 15.3. Avaliação da ameaça decorrente do tráfico de precursores: identificação dos principais agentes dessa ameaça e medidas de combate à sua proliferação. | | PJ, SIED e SIS | Não quantificável. |
| 16. Avaliação da ameaça decorrente das actividades do tráfico de estupefacientes e suas repercussões na Europa, visando a adequação das políticas e dos meios de combate às realidades. | 16.1. Produção do relatório da avaliação da ameaça. | 2006-2008 | IDT em conjunto com todas as instâncias com responsabilidade em matéria de luta contra a droga e a toxicodependência. | Publicação do relatório. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 17. Consolidar e reforçar as estruturas de prevenção e investigação do tráfico internacional de estupefacientes instaladas nos aeroportos nacionais, por forma a potenciar a cooperação com os países de origem e de destino dos estupefacientes que sejam detectados, em articulação com as entidades com competências ao nível da fiscalização. | 17.1. Instalação do Serviço de Prevenção e Investigação/Ponta Delgada. | 2006 | PJ | Instalação do Serviço. |
| | 17.2. Reforço, ao nível de recursos humanos do Serviço de Prevenção e Investigação/Lisboa. | | | Acréscimo de recursos humanos. |
| 18. Reforçar a cooperação internacional, dando continuidade à política de colocação de oficiais de ligação em países estrangeiros que revelem interesse estratégico. | 18.1. Consolidar a rede de oficiais de ligação no estrangeiro. | 2006 | PJ | N.º de oficiais de ligação colocados em posto. |
| 19. Consolidar e incrementar o intercâmbio de informações entre os diversos países da UE, utilizando recursos existentes ou a criar, no âmbito do controlo da fronteira externa da UE ao nível da segurança e da saúde pública. | 19.1. Regular troca de informações utilizando os sistemas informáticos existentes ou a criar. | 2006-2008 | PJ e DGAIEC | N.º de mensagens trocadas. |
| 20. Consolidar as relações de cooperação bilateral com Espanha, no âmbito dos Acordos Bilaterais existentes, quer no que respeita à redução da procura, em matéria de prevenção e tratamento, quer na redução da oferta, designadamente reforçando a cooperação policial. | 20.1. Organização e participação nas reuniões da Comissão Mista Luso-Espanhola. | 2006-2008 | IDT | N.º de participações. |
| | 20.2. Desenvolvimento de parcerias técnico-científicas no âmbito da prevenção. | | | N.º de parcerias desenvolvidas. |
| | 20.3. Aumento/intensificação da troca de informações sobre indivíduos/organizações suspeitos de se dedicarem ao tráfico de estupefacientes em Portugal e Espanha. | | PJ | N.º de informações trocadas por ano. |
| | 20.4. Desenvolvimento/implementação de projectos e investigações conjuntas em matéria de combate ao tráfico de estupefacientes. | | | N.º de projectos e investigações implementados por ano. |
| 21. Intensificar a cooperação policial com a Holanda, especialmente ao nível da troca de informação de carácter operacional, uma vez que é deste país que procede muita da heroína e do ecstasy que é consumido em Portugal. | 21.1. Desenvolvimento de projectos de intercâmbio de informação operacional. | 2006-2008 | PJ | N.º de projectos e de acções desenvolvidas. |
| 22. Adoptar estratégias e medidas que contribuam para uma maior utilização do mecanismo das entregas controladas, nomeadamente com Espanha, Holanda, Cabo Verde, Brasil e Venezuela. | 22.1. Aumentar a rapidez e eficácia da circulação da informação quer internamente, designadamente entre a PJ a DGAIEC e o MP, quer entre Portugal e os outros países. | 2006-2008 | PJ, MP e DGAIEC | N.º de entregas controladas efectuadas por ano. |
| | 22.2. Celebração de acordos/protocolos específicos designadamente com Cabo Verde, Brasil e Venezuela. | | PJ | Entrada em vigor dos Acordos/Protocolos. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 23. Reforçar as relações de colaboração e cooperação com os países da América Latina e Caraíbas, no quadro dos Acordos Bilaterais existentes. | 23.1. Realização da 1.ª reunião da Comissão Mista Portugal/Argentina prevista no respectivo Acordo de Cooperação. | 2006-2008 | IDT | Realização da reunião. |
| | 23.2. Realização da 1.ª reunião da Comissão Mista Portugal/Venezuela prevista no respectivo Acordo de Cooperação. | | | |
| | 23.3. Realização da 2.ª reunião da Comissão Mista Portugal/Cuba prevista no respectivo Acordo de Cooperação. | 1º Semestre 2006 | | |
| | 23.4. Intensificação das trocas de informações com serviços congéneres da América Latina, directamente empenhados no combate ao tráfico de estupefacientes com destino à Europa. | 1º Semestre 2006 | PJ, SIED e SIS | Não quantificável. |
| 24. Reforçar as relações com o Brasil. | 24.1. Implementação do Acordo Bilateral Portugal/Brasil através da criação de uma rede conjunta de investigadores. | 2006-2008 | IDT | Implementação da rede. |
| 25. Implementar medidas e acções tendentes a reforçar a cooperação policial com a Venezuela, na medida em que muita da cocaína que chega a Portugal, nomeadamente por via aérea é proveniente daquele país. | 25.1. Desenvolvimento de projectos e acções de intercâmbio de informação operacional. | 2006-2008 | PJ | N.º de projectos e acções desenvolvidas. |
| 26. Promover a actualização dos Acordos Bilaterais vigentes, específicos de luta contra a droga. | 26.1. Elaborar uma lista dos Acordos Bilaterais existentes. | 2.º Semestre 2006 | IDT, MNE | Relatório com lista. |
| | 26.2. Identificar prioridades para actualização e implementação dos referidos Acordos. | 2006-2008 | | Relatório com identificação das prioridades. |
| 27. Reforçar a cooperação policial e entre Serviços de Informações com o Brasil e com os PALOP, em especial com Cabo Verde e com a Guiné-Bissau, designadamente ao nível de troca de informação estratégica e de carácter operacional, atenta a importância destes países nas rotas do tráfico internacional de estupefacientes. | 27.1. Desenvolvimento de projectos de intercâmbio de informação operacional. | 2006-2008 | PJ | N.º de projectos desenvolvidos. |
| | 27.2. Realização de estágios e acções de formação conjuntas tendo em vista a troca de informação nomeadamente ao nível de metodologias de trabalho. | | | N.º de estágios e de acções desenvolvidas. |
| | 27.3. Utilização dos canais já existentes para a maximização da troca de informações. | | SIED e SIS | Não quantificável. |

**Informação, investigação, formação e avaliação**

Resultado a atingir:

Contribuir para um maior e melhor conhecimento do fenómeno das drogas e das toxicodependências e para a melhoria contínua da qualidade da informação, por forma a apoiar a intervenção e a decisão e a contribuir para a melhoria dos resultados obtidos.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 28. Alargar, consolidar e optimizar o Sistema Nacional de Informação sobre Drogas e Toxicodependências (SNIDT). | 28.1. Definir e estabelecer prioridades para os novos indicadores a integrar o SNIDT. | 2006 | IDT | N.º de novos indicadores a incluir/ N.º de áreas identificadas. Relatório de prioridades. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 28. Alargar, consolidar e optimizar o Sistema Nacional de Informação sobre Drogas e Toxicodependências (SNIDT). | 28.2. Implementar os novos indicadores seleccionados. | 2006-2008 | IDT | N.º de grupos de trabalho criados/ N.º de indicadores seleccionados.<br>N.º de instrumentos de recolha de dados disponíveis e em desenvolvimento/N.º de instrumentos previstos. |
| | 28.3. Avaliar o trabalho feito para cada indicador já utilizado no âmbito do SNIDT e optimizar conceitos e procedimentos com os grupos de peritos nacionais já constituídos. | | | N.º de relatórios de avaliação/N.º de indicadores. |
| | 28.4. Monitorizar a prescrição de alguns grupos farmacoterapêuticos onde se inclui o Sistema Nervoso Central, especificamente os psicofármacos. | | INFARMED | N.º de relatórios produzidos. |
| 29. Privilegiar a detecção de necessidades e recursos a nível local nesta área. | 29.1. Promover a elaboração de linhas de orientação para o diagnóstico e detecção a nível local de necessidades e recursos existentes. | 2006 | IDT | Manual de linhas de orientação. |
| | 29.2. Promover a construção de instrumentos para o levantamento de necessidades e recursos a este nível. | 2006-2008 | | N.º de instrumentos disponíveis e em desenvolvimento. |
| 30. Promover a divulgação e acesso a informação objectiva e fiável nesta área. | 30.1. Promover a redacção de sumários executivos em português, inglês e francês para os trabalhos de investigação apoiados no âmbito deste Plano de Acção e divulgá-los através dos sites Institucionais. | 2006-2008 | DGS, DGES, IDT, IEFP, INFARMED, MDN, PJ | Δ (N.º de sumários executivos em português, inglês e francês/N.º de relatórios de investigação divulgados). |
| | 30.2. Manter actualizados os sites Institucionais e incluir novos conteúdos à medida que disponíveis, sempre na óptica do serviço ao cidadão. | | IDT, INFARMED | Relatório trimestral de revisão/actualização de cada *site*.<br>N.º de visitas por tipo de conteúdo. |
| | 30.3. Promover a criação de um site dirigido a jovens. | 2006 | IDT | Implementação do *site* e avaliação da receptividade. |
| | 30.4. Promover a criação de um Grupo de Trabalho que analise e divulgue informação recolhida sobre o fenómeno numa perspectiva preventiva. | | | N.º de divulgações por tema e grupos-alvo. |
| | 30.5 Elaboração de módulos didácticos para serem utilizados por professores (em espaço de sala de aula) destinados aos alunos do ensino básico e secundário. | | DGES (Escolas Superiores de Educação) e IDT | N.º de módulos produzidos.<br>N.º de *downloads*.<br>Relatório de avaliação de receptividade. |
| | 30.6. Gerir e divulgar informação científica e técnica, com investimento em publicações electrónicas, e promover o acesso a material informativo/formativo. | 2006-2008 | DGS, DGES, IDT, IEFP, INFARMED, PJ | Crescimento de bases de dados de documentação, N.º de publicações produzidas, N.º de publicações em suporte electrónico.<br>N.º de *downloads*/Tipo de conteúdo.<br>Δ (N.º de respostas/N.º de solicitações para acções informativas/formativas). |
| | 30.7. Elaborar e promover o acesso a material informativo dirigidos a profissionais de saúde. | | IDT, INFARMED | Δ (N.º de folhetos distribuídos/Tipo de conteúdo).<br>Relatórios de actividades. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 31. Promover projectos de «investigação-acção». | 31.1. Promover a elaboração de estudos anuais relativos à situação dos principais tipos de estupefacientes em Portugal (heroína, cocaína, haxixe, ecstasy) bem como aos resultados obtidos pelas autoridades no domínio da repressão da oferta. | 2006-2008 | PJ | Δ (N.º de Relatórios de situação e estatísticos, relativos à situação da repressão ou dimensão da oferta/ano). |
| | 31.2. Promover a realização de estudos de âmbito territorial, em populações ou contextos específicos que permitam estabelecer um diagnóstico para a intervenção - meio escolar profissionalizante, meio recreativo, meio laboral e outros. | | IDT, MDN (UTITA e LAFTM), outras entidades envolvidas | Δ (N.º de projectos implementados/ N.º de estudos). |
| | 31.3. Desenvolver, no âmbito da redução da oferta, estudos que permitam caracterizar o conceito de criminalidade associada à droga. | | GNR, PJ, PSP | N.º de estudos.<br>Relatórios dos respectivos estudos. |
| 32. Promover a realização de projectos de base populacional. | 32.1. Promover a continuidade dos Inquéritos à população geral, escolar e prisional. | 2006 (todos) 2007 (ESPAD) | IDT | Relatórios dos respectivos estudos. |
| | 32.2. Realizar um estudo epidemiológico na população militar no activo que permita conhecer a prevalência do consumo das drogas detectadas no rastreio toxicológico e as características sócio-demográficas dos consumidores. | 2006-2007 | MDN (LAFTM) | Relatórios dos estudos. |
| | 32.3. Realizar um estudo epidemiológico no ensino superior que permita conhecer a prevalência do consumo das drogas e perfis dos consumidores. | 2006 | DGES | |
| | 32.4. Actualizar os dados do estudo «Evolução da utilização das benzodiazepinas em Portugal Continental entre 1999 e 2003». | 2006-2008 | INFARMED | |
| | 32.5. Promover a realização de estudos sobre as percepções e representações sociais, nomeadamente estudos sobre a percepção e representação social da Lei N.º 30/2000. | | IDT e Entidades Externas | Relatórios dos respectivos estudos. |
| 33. Promover estudos em áreas inovadoras do apoio à decisão. | 33.1. Promover estudos de mercado ilícito por tipos de substância. | 2006-2008 | IDT, FEUNL | Relatórios dos respectivos estudos. |
| | 33.2. Promover estudos sobre a análise dos custos da toxicodependência. | | | |
| | 33.3. Promover outros tipos de estudos considerados importantes para o apoio à decisão. | | IDT e Entidades envolvidas | |
| 34. Promover o acompanhamento, monitorização e avaliação das intervenções no terreno. | 34.1. Definir procedimentos de recolha e processamento regular dos dados relativos aos resultados das intervenções. | 2006 | DGS, DGES, IDT, IEFP, INFARMED, MDN, PJ | Manual de linhas de orientação.<br>N.º de instrumentos disponibilizados.<br>Relatórios de Actividades/Avaliação.<br>N.º de alterações introduzidas no Manual (comentadas). |
| | 34.2. Elaborar e aperfeiçoar linhas de orientação técnico-normativas e Manuais de Boas Práticas para os diferentes tipos de intervenção. | 2006-2008 | IDT | Δ (N.º linhas de orientação ou manuais previstos/N.º de documentos elaborados/área de intervenção).<br>Δ (N.º de documentos distribuídos/ N.º de documentos elaborados/ área de intervenção).<br>Relatório de avaliação de receptividade. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 34. Promover o acompanhamento, monitorização e avaliação das intervenções no terreno. | 34.3. Construir um sistema de recolha de dados e de indicadores de reinserção. | 2006-2008 | IDT, IEFP | N.º de indicadores de reinserção definidos e trabalhados nos Relatórios de Actividades. |
| | 34.4. Promover a avaliação da qualidade dos serviços prestados e dos resultados alcançados. | | DGS, DGES, IDT, IEFP, INFARMED, MDN (UTITA), PJ | Δ (N.º de Relatórios/Estudos de Avaliação/área de intervenção). |
| | 34.5. Realização e divulgação de estudos sobre a eficácia da aplicação da Lei N.º 30/2000 na esfera do indiciado. | | IDT e Entidades externas | Relatórios dos respectivos estudos. |
| | 34.6. Identificar e avaliar as melhores práticas em termos de legislação e procedimentos dos Estados-Membros relativamente ao confisco de activos, tomando em consideração todos os instrumentos relevantes da UE. | | PJ, DGAIEC | Relatórios de actividades/avaliação. |
| 35. Promover uma agenda de investigação/avaliação e correspondente programa de financiamento. | 35.1. Definir dimensões a privilegiar para as áreas da investigação e da avaliação. | 2006 | DGES, FCT, IDT, MDN | Relatório de prioridades. |
| | 35.2. Negociar quadro de financiamento. | | IDT, DGES, FCT | Protocolo. |
| | 35.3. Promover a partilha de experiências e a troca de informações nesta área entre investigadores. | 2006-2008 | IDT | Relatório sobre projectos apoiados neste âmbito. |
| 36. Contribuir para a implementação de sistemas de formação e certificação de competências. | 36.1. Criar um grupo de trabalho que elabore uma proposta para um sistema de formação e certificação de competências para a intervenção na área da toxicodependência. | 2006 | IDT | Relatório do grupo de trabalho. |
| | 36.2. Implementar o sistema de formação e certificação de competências para a intervenção. | 2007-2008 | | N.º de Cursos realizados.<br>N.º de Técnicos certificados.<br>N.º de solicitações à Bolsa/N.º de Formadores certificados. |
| 37. Potenciar as competências dos intervenientes e profissionais que directa ou indirectamente actuem no domínio das drogas e toxicodependências. | 37.1. Promover formação em metodologias de detecção de necessidades de intervenção a nível local. | 2006 | IDT e OEDT | Δ (N.º de formandos envolvidos/N.º de formandos previsto).<br>Δ (N.º de PRI que aplicam as metodologias/N.º total de PRI). |
| | 37.2. Promover formação inicial e contínua nas várias áreas de intervenção em meio militar (COPA-TD «TCO»), meio prisional, junto dos profissionais de saúde, da comunicação social e de mediadores do Programa Vida-Emprego, entre outros. | 2006-2008 | IDT, IEFP, DGSP, INFARMED, MDN | Δ (N.º de Cursos Realizados/N.º de Cursos Previstos).<br>Δ (N.º de Formandos efectivo/N.º de Formandos previsto).<br>Relatórios de Actividades/Avaliação. |
| | 37.3. Promover formação no âmbito da Rede Nacional de Interventores em Redução de Riscos e Minimização de Danos. | | IDT | Δ (N.º de Cursos Realizados/N.º de Cursos Previstos).<br>Δ (N.º de Formandos efectivo/N.º de Formandos previsto).<br>Relatórios de Actividades/Avaliação. |
| | 37.4. Promover formação específica em factores de risco associados ao consumo de drogas, dirigida a profissionais de áreas pertinentes que entram em contacto com potenciais consumidores, especialmente jovens. | | | Δ (N.º de Cursos Realizados/N.º de Cursos Previstos).<br>Δ (N.º de Formandos efectivo/N.º de Formandos previsto).<br>Relatórios de Actividades. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 37. Potenciar as competências dos intervenientes e profissionais que directa ou indirectamente actuem no domínio das drogas e toxicodependências. | 37.5. Conceber e implementar acções de formação e especialização profissional relativamente ao tráfico de estupefacientes e percursores, com prioritária incidência na área das drogas sintéticas, da utilização das novas tecnologias, do branqueamento de capitais e do tráfico por via marítima. | 2006-2008 | DGAIEC, GNR, PJ (ISPJCC), PSP, SEF | Δ (N.º de Cursos Realizados/N.º de Cursos Previstos).<br>Δ (N.º de Formandos efectivo/N.º de Formandos previsto).<br>Relatórios de Actividades. |
| | 37.6. Desenvolver e participar, em colaboração com a CEPOL, em acções de formação em matéria de normalização, a nível europeu, de boas práticas, técnicas e metodologias de investigação, análise e tratamento de informação que promovam a cooperação internacional na luta contra o tráfico de estupefacientes. | | DGAIEC, GNR, PJ, PSP | Δ (N.º de Cursos Realizados/N.º de Cursos Previstos).<br>Δ (N.º de Formandos efectivo/N.º de Formandos previsto).<br>Relatórios de Actividades. |

**Reordenamento jurídico**

Resultado a atingir:
Clarificação do quadro e relacionamento institucional.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 38. Preparar e propor alterações legislativas no âmbito da Lei n.º 30/2000 e legislação complementar. | 38.1. Redimensionamento das CDT, garantindo a proximidade do indiciado aos serviços e respostas existentes. | 2006-2008 | MS, IDT, MAI, MJ, MTSS | Diplomas jurídico-normativos publicados/Documentos produzidos. |
| | 38.2. Clarificação das competências das CDT. | | | |
| | 38.3. Redefinição das medidas sancionatórias previstas na lei. | | | |
| | 38.4. Redefinição dos termos da aplicação da figura da «Suspensão Provisória do Processo» e dos parâmetros de aferição da situação face ao consumo do indiciado (toxicodependente, consumidor regular ou ocasional). | | | |
| | 38.5. Clarificação das competências dos Governos Civis. | | | |
| 39. Regulamentação das estruturas e programas previstos no Regime Geral das Políticas de Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos — Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de Junho. | 39.1. Preparar documento base para apresentar à tutela. | 2006 | IDT | Legislação regulamentar das várias estruturas previstas no Decreto-Lei n.º 183/2001. |

**Áreas de Missão**

**Redução da procura**

Redução quantificável do consumo de drogas, da toxicodependência, dos riscos para a saúde e dos riscos sociais relacionados com as drogas.

**Vector prevenção**

Resultado a atingir:
Aumentar a qualidade da intervenção preventiva através do reforço da componente técnico-científica e metodológica.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 40. Incrementar o n.º de programas/projectos homologados pelo IDT que promovam estratégias e acções baseadas em evidência científica. | 40.1. Promover a criação de um sistema de validação técnica de programas já experimentados/aplicados. | 2006-2008 | IDT | Número de programas certificados. |
| | 40.2. Promover a elaboração e divulgação de um catálogo de programas preventivos certificados. | | | Número de projectos inseridos no catálogo. |
| | 40.3. Promover a criação de um sistema de apoio técnico e financeiro (Programas de Intervenção Focalizados) nos seguintes contextos:<br>- Famílias;<br>- Jovens vulneráveis;<br>- Meios recreativos. | | | N.º projectos previstos.<br>N.º projectos aprovados.<br>N.º projectos executados.<br>N.º projectos certificados.<br>Resultados previstos e alcançados. |
| 41. Melhorar o processo de selecção, acompanhamento e monitorização dos projectos implementados. | 41.1. Elaborar um código de procedimentos que aplique os princípios de simplificação e racionalização administrativa e de financiamento justo. | 2006 | IDT | Manual de Procedimentos. |
| | 41.2. Colaborar na criação de um sistema informático de suporte à actividade de prevenção do IDT. | 2006-2008 | | Base de dados dos diferentes programas.<br>Relatórios de avaliação semestral. |
| | 41.3. Criar um sistema de auditoria técnico-financeira, interna e externa, aos programas apoiados pelo IDT. | | | Número de projectos auditados.<br>N.º de projectos apoiados.<br>Relatórios de avaliação sobre as auditorias. |
| 42. Aumentar o número de materiais de suporte à prevenção. | 42.1. Colaborar na edição de documento com "linhas orientadoras" para o desenvolvimento de programas de prevenção, nomeadamente Projecto PERK. | 2006-2008 | IDT, OEDT | Tradução em tempo.<br>Número de consultas páginas em português. |
| | 42.2. Produzir e/ou adaptar materiais técnico-pedagógicos adequados às intervenções preventivas. | | IDT e outros | Número de materiais produzidos e adaptados. |

Resultado a atingir:
Aumentar a abrangência, a acessibilidade, a eficácia e a eficiência dos programas de prevenção.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 43. Aumentar o nível de informação/sensibilização sobre as substâncias psicoactivas e riscos associados ao seu consumo. | 43.1. Desenvolver em colaboração com outras entidades campanhas, integradas e focalizadas, de informação/sensibilização relativas aos riscos associados ao consumo de substâncias psicoactivas:<br>– Programa «Conversa com Copos».<br>– Protocolos com Federações Desportivas.<br>– Formação de Técnicos.<br>– Protocolos com as Instituições de Ensino Superior que ministram cursos de educação física, saúde e ciências do desporto.<br>– Protocolo com Direcção Geral Viação.<br>– Protocolos com Associações Juvenis/Plataformas representativas do Associativismo Juvenil.<br>– Campanhas.<br>– Formação de Dirigentes Associativos Juvenis. | 2006-2008 | IDT, IDP, DGS, CVP, Instituições de Ensino Superior, CNJ e MDN (ESSM) | Número de acções realizadas.<br>População abrangida.<br>Relatórios de avaliação baseados em instrumentos específicos de avaliação de conhecimentos. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 44. Reforçar as acções de prevenção universal, eficazes e avaliadas, a aplicar nas escolas. | 44.1. Definir as modalidades de articulação entre IDT e o ME para Selecção e implementação dos programas /projectos de Educação para a Saúde.<br>Participação no Protocolo ME/MS. | 1º Semestre 2006: *Guidelines* | IDT, DGS, ME | Produção do documento. |
| | 44.2. Rever a integração dos conteúdos nas áreas disciplinares curriculares e nas áreas curriculares não disciplinares:<br>– Elaborar materiais relativos aos presentes conteúdos, em colaboração com outros Ministérios a disponibilizar em contexto escolar e universitário.<br>– Promover Protocolos de colaboração entre o IDP e o ME na área do Desporto Escolar. | 2º Semestre 2006: Divulgação | ME | N.º de materiais produzidos.<br>N.º de consultas da Net. |
| | | 2007-2008: Implementação nas escolas | ME, IDP | N.º de Protocolos. |
| 45. Reforçar a intervenção de incidência local com base em programas de respostas integradas. | 45.1. Colaborar na criação de um Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI) de incidência local. | 2006-2008 | IDT | Número de PRI implementados/N.º de PRI programados. |
| 46. Aumentar o número de programas de prevenção selectiva e indicada dirigida a grupos com factores de vulnerabilidade especificamente definidos. | 46.1. Promover em colaboração com outras entidades Programas /Intervenções específicas:<br>Locais de lazer.<br>Ginásios.<br>Jovens em situação de institucionalização.<br>Meio prisional. | 2006-2008 | IDT, DGS, MJ, MTSS, IPJ, CPL e DGSP | Número de projectos por contextos.<br>Número de população abrangida.<br>Resultados alcançados/Resultados previstos.<br>Relatórios por projecto. |
| 47. Melhorar os sistemas de atendimento, informação e apoio/encaminhamento na área do consumo de substâncias e temáticas associadas. | 47.1. Participar na criação de um sistema de atendimento a adolescentes numa lógica de diagnóstico e intervenção precoces. | 2006-2008 | IDT, DGS (Saúde Mental e Adolescentes), ME, MTSS | N.º de acções/Sensibilização formação.<br>N.º de projectos.<br>N.º de protocolos.<br>População abrangida. |
| | 47.2. Produzir Guidelines para atendimento de adolescentes com problemas de uso / abuso de drogas no âmbito do Ministério da Saúde, em articulação com a CPCJ e com as medidas da Lei de Promoção e Protecção de Menores. | | | |
| | 47.3. Desenvolver, em colaboração com outros Ministérios/Entidades, uma intervenção em meio laboral:<br>– Estabelecer um Fórum de articulação com parceiros sociais e institucionais para desenvolvimento de Plano de Acção específico;<br>– Dar continuidade ao Projecto Eurídice;<br>Intervir em sectores profissionais estratégicos:<br>• Sector dos Transportes.<br>• Trabalhadores Autárquicos.<br>• Empresas de prestação de serviços em Saúde Ocupacional.<br>– Intervir em Meio Escolar Profissional.<br>– Intervir em Cursos de Aprendizagem do IEFP. | | IDT, MDN (DGPRM), ISHST, CES, CGTP | N.º de acções/Sensibilização formação.<br>N.º de Projectos.<br>N.º de Protocolos.<br>População abrangida. |
| | 47.4. Diversificar as estratégias de atendimento realizadas pela Linha Vida (*e-mail*, fórum *on-line*, *chat*). | | IDT | |

**Vector dissuasão da toxicodependência**

Resultado a atingir:

Garantir a eficiência na aplicação da lei, assegurando o acompanhamento adequado, justo, com qualidade técnica e que vá ao encontro das necessidades efectivas dos indiciados consumidores.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 48. Optimizar o acompanhamento das CDT pelo IDT, harmonizar práticas e procedimentos das CDT no âmbito da aplicação da lei, adequar as práticas e procedimentos das CDT à realidade heterogénea do consumo de drogas e melhorar o conhecimento na área do uso e abuso de drogas. | 48.1. Atribuição de competências ao IDT que permita um efectivo acompanhamento da operacionalização da lei. | 2006-2008 | MS | Diploma legal. |
| | 48.2. Realização de acções de formação específica. | | MS/IDT | N.º acções de formação realizadas. |
| | 48.3. Reuniões periódicas de supervisão técnica. | | | N.º de reuniões de supervisão realizadas. |
| | 48.4. Participação em momentos de formação e de supervisão noutras estruturas do IDT, nomeadamente nos CAT. | | | N.º de participações em reuniões e acções de formação. |
| | 48.5. Realização de reuniões temáticas. | | | N.º de reuniões temáticas realizadas. |
| | 48.6. Promoção de troca de experiências entre CDT tendo em vista a justiça e equidade nacional na aplicação das sanções, nos encaminhamentos e nos acompanhamentos. | | | Documentos orientadores produzidos. |

Resultado a atingir:

Promover e garantir a articulação entre serviços com responsabilidades e ou implicações na aplicação da lei.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 49. Melhorar a articulação interna com os serviços e as respostas do IDT, e outras respostas convencionadas. | 49.1. Promoção e ou melhoria dos mecanismos de articulação interna com as UP ao nível das respostas preventivas. | 2006-2008 | MS/IDT | N.º de reuniões realizadas.<br>N.º de indiciados encaminhados para respostas especificas de cada área. |
| | 49.2. Articulação com as respostas existentes no âmbito da redução de riscos e minimização de danos. | | | |
| | 49.3. Melhoria dos níveis de articulação com os CAT e outras respostas de tratamento, de acordo com o previsto na lei. | | | |
| 50. Potenciar a articulação intraministerial no âmbito dos serviços do Ministério da Saúde. | 50.1. Articulação com os Centros de Saúde, Hospitais e outros serviços de saúde. | 2006-2008 | MS/IDT | N.º de encaminhamentos para estas estruturas de saúde. |
| 51. Fomentar a articulação interministerial, com as tutelas com competências formais no âmbito da aplicação da lei e com as tutelas cuja missão abarque respostas no âmbito da toxicodependência. | 51.1. Efectivação e reforço da articulação e do trabalho em parceria com as autoridades policiais, os tribunais e os governos civis. | 2006-2008 | MS/IDT, MAI, MJ, MTSS | N.º de processos.<br>Grau de execução das sanções.<br>N.º de encaminhamentos. |
| | 51.2. Promoção da articulação junto dos parceiros com respostas dirigidas à população consumidora e em situação de desintegração social. | | | |
| | 51.3. Melhoria e redefinição dos procedimentos a adoptar junto de indiciados reclusos ou com medidas penais. | | | N.º de processos.<br>Grau de execução das sanções.<br>N.º de encaminhamentos. |

**Vector redução de riscos e minimização de danos**

Resultado a atingir:

Construir uma rede global de respostas integradas e complementares, no âmbito da redução de riscos e minimização de danos com parceiros públicos e privados.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 52. Assegurar a continuidade e ou reforçar as estruturas de proximidade e de fácil acesso, nomeadamente Equipas de Rua, Pontos de Contacto e Informação, Unidades Móveis e Gabinetes de Apoio, que permitam desenvolver um trabalho mais estruturado de apoio, triagem e encaminhamento. | 52.1. Avaliar a pertinência dos locais de intervenção a nível nacional. | 2006 | IDT | N.º diagnósticos de necessidades com definição de prioridades. |
| | 52.2. Implementar novas estruturas em territórios considerados prioritários. | | | N.º de novas estruturas. |
| 53. Assegurar a continuidade e ou a criação de novas estruturas intermédias (Centros de Acolhimento e Centros de Abrigo), que permitam a estabilização física e psicológica dos utentes encaminhados pelas estruturas de proximidade, mas que ainda não têm condições físicas e psicológicas para aceder a programas de tratamento. | 53.1. Avaliar a pertinência dos locais de intervenção a nível nacional. | 2006 | IDT, ISS.IP | N.º diagnósticos de necessidades com definição de prioridades. |
| | 53.2. Implementar novas estruturas em territórios considerados prioritários. | | | N.º de novas estruturas. |
| 54. Promover a avaliação de necessidades de implementação de respostas inovadoras, tais como Máquinas de Troca de Seringas e Salas para Consumo Vigiado. | 54.1. Avaliar a pertinência dos locais para a implementação de respostas inovadoras. | 2006-2008 | IDT | N.º diagnóstico de necessidades com definição de prioridades. |
| | 54.2. Implementar novas estruturas em territórios considerados prioritários. | | | N.º de novas estruturas. |
| 55. Mobilizar todas as unidades especializadas do IDT em geral, e dos CAT em particular, e Unidades Privadas de tratamento com protocolo com o IDT, para alargar a sua intervenção no âmbito da redução de riscos e minimização de danos, de acordo com as necessidades locais e os recursos disponíveis. | 55.1. Promover o rastreio de doenças infecciosas. | 2006-2008 | IDT | N.º de rastreios. |
| | 55.2. Promover a vacinação. | | | Taxa de vacinação. |
| | 55.3. Promover a articulação com IPSS's para implementação do PTAO de baixo limiar de exigência. | | | N.º de IPSS's que implementaram PTAO de baixo limiar. |
| 56. Promover a articulação efectiva de todos os CAT com as estruturas de proximidade, construindo respostas integradas em função das necessidades identificadas. | 56.1. Potenciar a figura do interlocutor. | 2006-2008 | IDT | N.º de CAT com interlocutor para a área de RRMD. |
| | 56.2. Criar a figura de um Supervisor para o trabalho realizado no âmbito das estruturas de RRMD (ver 37.3.). | | | N.º de supervisores credenciados. |

Resultado a atingir:

Disponibilizar programas de redução de riscos e minimização de danos a grupos específicos.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 57. Fomentar uma intervenção específica ao nível da população jovem, procurando intervir numa abordagem de rua informal, utilizando como agentes de intervenção privilegiados pares com formação adequada. | 57.1. Promover informação sobre "Regras de Segurança em Espaços Recreativos" – acessibilidade, vigilância de espaços, observação dos públicos, ambiente, meios preventivos e concepção de espaços. | 2006 | IDT | N.º de estabelecimento e promotores de eventos aderentes à informação. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 57. Fomentar uma intervenção específica ao nível da população jovem, procurando intervir numa abordagem de rua informal, utilizando como agentes de intervenção privilegiados pares com formação adequada. | 57.2. Criar condições para que, na realização de eventos exista uma maior aceitação por parte dos organizadores para a intervenção de técnicos de saúde. | 2006-2008 | IDT | N.º de eventos com intervenção do IDT. |
| | 57.3. Promover estratégias integradas de intervenção em espaços de lazer/ diversão, que pode passar pelo fomento à criação de Equipas (IDT/ ONG's ou IPSS's e voluntários) com formação/preparação adequada. | | | N.º de equipas para intervenção em espaços de lazer/diversão nocturna. |
| 58. Fomentar a articulação/ intervenção em Meio Prisional com os serviços competentes do Ministério da Justiça. | 58.1. Promover campanhas de informação/sensibilização (riscos de *overdose,* medidas de higiene no consumo endovenoso, entre outras). | 2006-2008 | IDT, DGSP | N.º de campanhas realizadas. |
| | 58.2. Implementar programas terapêuticos com agonistas opiáceos de baixo limiar de exigência. | | | N.º de programas implementados. |
| | 58.3. Colocar máquinas de dispensa de preservativos e troca de material de consumo asséptico em locais considerados adequados. | | | N.º de estabelecimentos prisionais com máquinas de dispensa de preservativos.<br>N.º estabelecimentos prisionais com programa de troca de seringas. |
| 59. Promover a criação de espaços experimentais de intervenção em situação de overdose. | 59.1. Realizar campanhas de ensino sobre "Primeiras medidas de socorro em situação de overdose", destinadas a toxicodependentes e familiares ou grupos de pares. | 2007 | IDT | N.º de campanhas. |
| | 59.2. Criar projectos em articulação com o INEM de ambulâncias preparadas para intervenção nestas situações e nestes contextos. | 2008 | IDT, DGS | N.º de campanhas. |
| | 59.3. Trabalhar e alargar a intervenção de prevenção das overdoses através de acções de sensibilização nas estruturas de tratamento (ex.: CT). | 2007 | IDT | N.º de acções realizadas. |

**Vector tratamento**

Resultado a atingir:

Garantir a toda a população que o deseje o acesso em tempo útil a respostas terapêuticas integradas (articuladas e complementares).

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 60. Promover uma rede de recursos de saúde e socio-sanitários, que implique os múltiplos actores do sector público e privado numa lógica de proximidade ao cidadão e à comunidade. | 60.1. Efectuar um Diagnóstico rápido de necessidades, em termos de Saúde, Serviços e Recursos. | 2006 | IDT, DGS, ARS, Autarquias, ONG'S, IPSS's | Número de concelhos com diagnósticos realizados/Número total de concelhos. |
| | 60.2. Desenhar (com base no diagnóstico efectuado) uma rede integrada de prestação de cuidados (pronta a funcionar). | 2007 | | Número de concelhos com rede desenhada pronta a funcionar/ Número total de concelhos.<br>Número de protocolos ou acordos efectuados.<br>Número de acções claramente identificáveis de informação e divulgação da rede de cuidados. |
| | 60.3. Efectuar diagnóstico das necessidades, potencialidades e dos recursos a nível da população prisional. | 2006 | | |
| 61. Promover o redimensionamento e a reorientação da rede prestadora de cuidados em função do diagnóstico dos contextos globais e locais, constituindo uma rede de cuidados integrados. | 61.1. Participar na implementação do PORI (Plano Operacional de Respostas Integradas) com os outros vectores do Eixo de Redução de Procura, em articulação com outras instituições públicas e privadas. | 2006-2008 | IDT, DGS, ARS | Número de PRI implementados/ Número de PRI programados. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 62. Promover medidas que permitam facilitar o acesso aos diversos programas de tratamento, gerindo os tempos de espera de acordo com critérios éticos e científicos e as realidades locais. | 62.1. Definir critérios uniformes e racionais de (re)alocação dos recursos humanos, de modo a diminuir as assimetrias e racionalizar os recursos (recursos diferentes para necessidades diferentes). | 2007 | IDT | Número de utentes admitidos em tratamento.<br>Número de utentes atendidos em tratamento.<br>Tempo máximo de espera para o acesso aos diversos programas de tratamento. |
| | 62.2. Definir padrões (rácios) de actividade para os diferentes grupos profissionais. | 2006 | | N.º de grupos profissionais com padrões de actividades definidos/ N.º total de grupos profissionais. |
| | 62.3. Definir competências e actividades de cada grupo profissional interveniente. | | | N.º de grupos profissionais com definição de competências e actividades/N.º total de grupos profissionais. |
| | 62.4. Definir técnica e consensualmente tempos de espera (para admissões, consultas e programas de tratamento) clinicamente aceitáveis. | | | Tempo de espera para admissões.<br>Tempo de espera para consultas.<br>Tempo de espera para programas de tratamento. |

Resultado a atingir:

Disponibilizar uma oferta de programas de tratamento e de cuidados diversificada, abrangendo um amplo leque de abordagens psicossociais e farmacológicas, orientadas por princípios éticos e pela evidência científica.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 63. Melhorar a oferta de programas de tratamento à população toxicodependente pautados pela ética e baseados na evidência científica. | 63.1. Definir linhas orientadoras (guidelines) dos programas de tratamento em regime ambulatório e em regime de internamento (residenciais e de curta duração), programas de tratamento: farmacológico (com agonistas opiáceos, antagonistas opiáceos e psicofármacos); psicoterapêuticos; sociais; saúde pública/redução de riscos e minimização de danos (vacinação, referenciação). | 2006 | IDT | N.º de linhas orientadoras produzidas/N.º de linhas orientadoras programadas. |
| | 63.2. Definir indicadores de monitorização e avaliação dos diferentes programas de tratamento que permitam estudos de custo-eficácia. | 2007 | | % de altas terapêuticas e abandonos.<br>% de utentes com intervenções nas áreas de saúde, psicologia e social.<br>% de utentes com exames de diagnóstico VIH/Sida, hepatite A, B e C e tuberculose.<br>% de utentes vacinados para a hepatite B. |
| | 63.3. Participar na elaboração de um Sistema de Informação. | | | Indicadores propostos, testados e consensuais. |
| 64. Implementar e ou melhorar programas específicos de resposta eficiente num registo simultaneamente vertical (rede de referenciação) e horizontal (articulações dos diferentes vectores) para grupos com necessidades específicas: grávidas e recém-nascidos; menores; reclusos e ex-reclusos; grupos portadores de comorbilidade física (infecciosa), psíquica ou social (exclusão). | 64.1. Agilizar os processos de admissão. | 2006 | IDT | Proposta uniforme e consensual do processo de admissão. |
| | 64.2. Criar a figura do gestor de cuidados. | | | N.º de gestores de cuidados em actividade. |
| | 64.3. Linhas orientadoras para a gravidez, parto e pós parto.<br>Linhas orientadoras para recém nascidos.<br>Protocolos efectuados e actualizados com os centros de saúde e serviços de obstetrícia. | | IDT, ARS, DGS | Linhas orientadoras produzidas/programadas.<br>N.º de protocolos efectuados e actualizados/programados. |
| | 64.4. Linhas orientadoras para menores; Linhas orientadoras para menores filhos ou familiares de toxicodependentes; protocolos e projectos para o atendimento de menores. | | IDT, ARS, DGS, CPCJ | Linhas orientadoras produzidas/ programadas. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 64. Implementar e ou melhorar programas específicos de resposta eficiente num registo simultaneamente vertical (rede de referenciação) e horizontal (articulações dos diferentes vectores) para grupos com necessidades específicas: grávidas e recém-nascidos; menores; reclusos e ex-reclusos; grupos portadores de comorbilidade física (infecciosa), psíquica ou social (exclusão). | 64.5. Elaboração de um programa abrangente e multidisciplinar com responsabilidades e competências institucionais bem definidas. | 2007 | IDT, DGSP | Linhas orientadoras produzidas/programadas. |
| | 64.6. Definir as linhas orientadoras para cada um dos tipos de comorbilidade. | | IDT | Protocolos de referenciação produzidos/programados. |
| | 64.7. Elaborar protocolos de referenciação adequados para os cuidados específicos e melhorar os níveis de diagnóstico da infecção do VIH (Programa KLOTHO). | | IDT, Coordenação Nacional para a Infecção do VIH/SIDA, DGS, ARS | N.º de UE's de Tratamento aderentes. |
| | 64.8. Alterar os procedimentos de admissão de molde a agilizar a acessibilidade (criação de uma "via verde" em conjugação com as estruturas de redução de riscos e minimização de danos e outros serviços, sociais e de saúde). | 2006 | IDT | % de utentes em tratamento com administração vigiada de medicamentos por infecção/tuberculose/ sintomatologia psiquiátrica. |
| 65. Implementar ou melhorar programas específicos que contemplem substâncias psicoactivas ilícitas e lícitas (incluindo álcool, tabaco e medicamentos) e outras, assim como grupos vulneráveis ou de risco. | 65.1. Desenvolvimento de competências dos técnicos das UE's de Tratamento para implementação de programas. | 2007 | IDT | N.º de técnicos com competências específicas desenvolvidas. |
| | 65.2. Linhas orientadoras para tratamento precoce de consumidores adolescentes com enfoque nos sintomas precoces, físicos e psíquicos. | | IDT, DGS | Linhas orientadoras produzidas/programadas. |

Resultado a atingir:

Implementar um processo de melhoria contínua da qualidade a nível de todos os programas e intervenções terapêuticas.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 66. Elaborar e aperfeiçoar linhas de orientação técnicas ou técnico-normativas para os diversos tipos de intervenção, incluindo os protocolos de articulação e integração. | 66.1. Definir linhas de orientação que pautem a intervenção, nos seus diferentes níveis, incluindo meio prisional. | 2006 | IDT, DGSP | Linhas orientadoras produzidas/ programadas. |
| 67. Promover a avaliação rigorosa e sistemática dos diversos tipos de programas e de cuidados implementados na óptica de satisfação do utente, permitindo no futuro a sua acreditação. | 67.1. Definir indicadores de monitorização e avaliação dos programas e cuidados implementados. | 2007 | IDT, DGS, ARS, Autarquias, ONG's, IPSS's | N.º de programas e cuidados implementados/programados. |
| 68. Garantir a adequada formação aos interventores do vector tratamento, quer se trate de elementos internos (IDT) ou externos. | 68.1. Acção de formação dirigida a técnicos num modelo biunívoco em cascata, incluindo técnicos dos Serviços Prisionais. | 2006 | IDT, DGSP | N.º de acções efectuadas/programadas. |

**Vector reinserção**

Resultado a atingir:

Garantir a abrangência e a transversalidade dos recursos institucionais/não-institucionais da Reinserção nas várias áreas de vida do cidadão, de forma a facilitar o desenvolvimento de projectos de vida responsáveis e responsabilizantes.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 69. Melhorar as condições habitacionais de acordo com as necessidades pessoais do indivíduo. | 69.1. Favorecer a articulação entre o ISS.IP, INH e Autarquias no sentido de promover o acesso a respostas habitacionais, segundo modelo diversificados e adequadas ao indivíduo. | 2006-2008 | IDT, ISS.IP, INH, Autarquias | N.º de solicitações colocadas.<br>N.º de casos colocados em respostas habitacionais.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 69.2. Efectuar a inventariação das necessidades de Apartamentos de Reinserção em zonas geográficas definidas como prioritárias e apresentá-las junto do ISS.IP, IPSS's e ONG's com vista à sua resolução. | | IDT, ISS.IP, DGSS | N.º de casos inventariados.<br>N.º de casos resolvidos.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 69.3. Dinamizar a criação de Unidades Residenciais de Longa Duração para nichos de população mais carenciada e específica. | | IDT, ISS, IP, IPSS's, Autarquias, ONG's | N.º de novas Unidades Residenciais criadas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| 70. Facilitar a obtenção do nível académico adequado ao processo de integração social. | 70.1. Promover e manter o (re)ingresso de indivíduos no sistema de ensino e possibilitar a sua continuidade aquando de tratamento de longa duração. | 2006-2008 | IDT, ME | N.º de casos que (re)ingressaram no sistema de ensino.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística. |
| | 70.2. Negociar com as DRE's as condições de acesso a acções de ensino recorrente e alfabetização de acordo com as necessidades locais. | | | N.º de casos que acedem a acções de ensino recorrente e alfabetização.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 70.3. Fomentar o acesso dos indivíduos a Centros RVCC. | | IDT, Centros RVCC | N.º de indivíduos integrados em Centros RVCC.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| 71. Capacitar para a integração e manutenção no mercado de trabalho. | 71.1. Criar uma bolsa de empregadores, de forma a promover a integração de indivíduos no mercado de trabalho. | 2006-2008 | IDT, Comunidade Empresarial, IEFP | N.º de indivíduos integrados no mercado de trabalho.<br>N.º de empregadores integrados na bolsa.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 71.2. Desenvolver projectos inovadores e rentabilizar os existentes (ex: Programa Vida-Emprego, Rede de Artesãos) que promovam respostas de profissionalização adaptadas à população alvo. | | IDT, IEFP, IGFFSE | N.º de projectos desenvolvidos.<br>N.º de indivíduos abrangidos por respostas de profissionalização.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| 72. Facilitar o acesso à formação profissional. | 72.1. Promover a integração de indivíduos em respostas de formação profissional. | 2006-2008 | IDT, IEFP, IPSS's, ONG's | N.º de indivíduos integrados em respostas de formação profissional.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 72.2. Estabelecer protocolos/acordos de cooperação com entidades que operam ao nível da formação profissional. | | IDT, Entidades formativas | N.º de protocolos/acordos com entidades formativas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 73. Dinamizar projectos de intervenção em meio laboral e de prevenção da desinserção. | 73.1. Desenvolver projectos inovadores e dinamizar os projectos existentes na área da prevenção em meio laboral. | 2006-2008 | IDT, MDN, MTSS, CES, Autarquias | N.º de projectos de intervenção em meio laboral.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| 74. Desenvolver de forma saudável a rede de relações sociais e familiares. | 74.1. Incentivar a criação de valências sócio-terapêuticas junto das estruturas de proximidade de acordo com as necessidades locais. | 2006-2008 | IDT, IPSS's, ONG's, Autarquias | N.º de valências sócio-terapêuticas criadas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 74.2. Promover/melhorar a articulação com as estruturas que intervêm em situações de vulnerabilidade, de forma a revitalizar a rede de suporte do cidadão. | | IDT, IPSS's, ONG's, CPCJ, ISS.IP, Ministério da Justiça | N.º de acções de articulação promovidas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 74.3. Dinamizar grupos de suporte e auto-ajuda para familiares. | | IDT | N.º de grupos de famílias dinamizados.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| 75. Promover o acesso às condições básicas de vida. | 75.1. Promover o acesso dos indivíduos aos serviços públicos e de proximidade (CPCJ, Julgados de Paz, Associação de Moradores, etc.). | 2006-2008 | IDT, Serviços Públicos e de proximidade | N.º de indivíduos que acederam a serviços públicos.<br>N.º de indivíduos que acederam a serviços de proximidade.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 75.2. Facilitar o acesso a valências sócio-terapêuticas (ex: Grupos de Treino de Competências Sociais, Grupos pedagógicos de Informação, Prevenção de comportamentos de risco). | | IDT, IPSS's, ONG's, Autarquias | N.º de indivíduos abrangidos por valências sócio-terapêuticas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| 76. Fomentar a gestão do tempo livre de forma satisfatória e saudável. | 76.1. Dinamizar a participação dos indivíduos em actividades de ocupação de tempos livres nas estruturas da comunidade. | 2006-2008 | IDT, IPSS's, Autarquias, ONG's e outros | N.º de indivíduos que participaram em actividades de ocupação de tempos livres nas estruturas da comunidade.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 76.2. Recolher e divulgar o levantamento dos recursos sócio-culturais e recreativos. | 2006-2007 | IDT, Autarquias, IPJ | N.º de Unidades Especializadas que divulgam informação relativa a recursos sócio-culturais e recreativos.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |

Resultado a atingir:

Potenciar a Reinserção enquanto processo global, implicando todos os actores na óptica da abordagem e das respostas integradas, através de uma gestão participada e efectiva.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 77. Valorizar a reinserção enquanto valência autónoma e com metodologia própria de intervenção. | 77.1. Promover a criação de uma valência de intervenção em reinserção a nível regional e local. | 2006-2008 | IDT | N.º de valências de reinserção criadas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 77.2. Promover periodicamente, em cada ano, reuniões de divulgação de Boas Práticas de reinserção. | | | N.º de reuniões promovidas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 77. Valorizar a reinserção enquanto valência autónoma e com metodologia própria de intervenção. | 77.3. Criar um Programa plurianual que permita financiar projectos na área de reinserção. | 2006-2008 | IDT, IGFFSE | N.º de projectos de Reinserção financiados.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| 78. Optimizar os recursos centrais, regionais e locais do IDT na área da Reinserção. | 78.1. Promover a coordenação eficaz intra-institucional, a nível central, regional e local. | 2006-2008 | IDT | N.º de acções realizadas.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 78.2. Promover o desenvolvimento do Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI). | | IDT, Parceiros dos PORI | N.º de reuniões. |
| 79. Promover e melhorar a articulação inter institucional. | 79.1. Estabelecer protocolos e parcerias para a facilitação da articulação local. | 2006-2008 | IDT, MAI, ME, MJ, MTSS | N.º de protocolos estabelecidos para a facilitação da articulação local.<br>N.º de adesões à Rede Social.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |
| | 79.2. Criar um Programa Quadro na área da reinserção, que permita o co-financiamento neste âmbito. | | IDT, MJ, MTSS, Autarquias e IPSS's | N.º de projectos de reinserção co-financiados.<br>Relatório de Actividades/Sistema de Informação (Dados e Estatística). |

**Redução da oferta**

Resultado a atingir:

Reduzir de forma significativa a prevalência do consumo de drogas entre a população, bem como os prejuízos a nível social e para a saúde causados pelo consumo e pelo comércio de drogas ilegais e assegurar, tendo em consideração as conquistas e valores em termos de direitos e liberdades fundamentais, um elevado nível de segurança para o público em geral, tomando medidas contra a produção e o tráfico de drogas e o desvio de precursores (incluindo o transfronteiriço) e intensificando as medidas de prevenção contra a criminalidade relacionada com a droga através da cooperação eficaz, firmada numa abordagem conjunta, com as forças de outros Estados.

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 80. Aumentar e desenvolver a cooperação entre os Estados-Membros, EUROPOL, Eurojust, países terceiros e organizações internacionais contra a produção e tráfico organizado de droga a nível internacional. | 80.1. Intensificar o desenvolvimento de projectos operacionais e acções conjuntas, de prevenção, fiscalização e investigação criminal, em matéria de tráfico internacional de estupefacientes, com todos os Estados-Membros, em particular com Espanha, bem como com países terceiros, designadamente os PALOP, Brasil e Venezuela. | 2006-2008 | DGAIEC, GNR, PJ, PSP, SEF | N.º de projectos/ N.º de acções conjuntas.<br>N.º de acções conjuntas/ N.º de países envolvidos. |
| | 80.2. Aumentar a cooperação com todos os Estados-Membros e países terceiros, com a EUROPOL e outras organizações internacionais, em projectos comuns de partilha e gestão de informação, a nível estratégico, e a nível operacional, valorizando o papel e a participação das autoridades portuguesas no contexto da cooperação internacional na luta contra o tráfico de estupefacientes. | | PJ | N.º de acções conjuntas/ N.º de países envolvidos.<br>N.º de projectos/ N.º de acções conjuntas. |
| | 80.3. Reforçar e intensificar a actividade de vigilância, controlo e fiscalização da fronteira externa da UE: Implementar o Sistema de Vigilância e Controlo da Costa (SIVICC) em substituição do sistema LAOS. | | GNR | Data de implementação. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 80. Aumentar e desenvolver a cooperação entre os Estados-Membros, EUROPOL, Eurojust, países terceiros e organizações internacionais contra a produção e tráfico organizado de droga a nível internacional. | 80.4. Reforçar e intensificar a actividade de vigilância, controlo e fiscalização da fronteira externa da UE: Ultimar a informatização do Sistema de Declarações Sumárias do Sistema de Processamento de Declarações Aduaneiras de exportação e do Sistema Automático de Selecção de forma a permitir um melhor controlo do mercadorias e meios de transporte na fronteira externa da UE. | 2006-2008 | DGAIEC | Data de implementação. |
| | 80.5. Reforçar e intensificar a actividade de vigilância, controlo e fiscalização da fronteira externa da UE: Desenvolver e intensificar a cooperação e articulação entre as as entidades responsáveis pelo controlo e pela investigação criminal do tráfico de estupefacientes, aumentando o número de entregas controladas que possam contribuir para o desmembramento das redes criminosas transnacionais. | | PJ | N.º de entregas controladas/ N.º de suspeitos interceptados. |
| 81. Reduzir a produção e oferta de heroína, cocaína e *cannabis*. | 81.1. Reforçar e consolidar a centralização da informação, relativa à produção e tráfico de estupefacientes, no Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC) que deverá evoluir para a versão SIIC Global. | 2006-2008 | DGAIEC, GNR, PJ, PSP, SEF | Relatórios de Avaliação. |
| | 81.2. Reforçar o funcionamento, no seio das Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta (UCIC) dos mecanismos de racionalização e coordenação da actividade desenvolvida por todas as entidades com intervenção na luta contra o tráfico de estupefacientes, e do exercício das respectivas atribuições e competências fixadas pelo DL 81/95 de 22 de Abril. | | PJ | Relatório anual TCD. |
| | 81.3. Incluir a Autoridade Marítima nas Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta. | | Regulamentação normativa | Entrada em vigor da norma. |
| | 81.4. Intensificar o desenvolvimento de projectos multidisciplinares, de actuação complementar e coordenada e de partilha de informação na fiscalização e na investigação criminal do tráfico de estupefacientes por via marítima e por via aérea. | | DGAIEC, GNR, PJ, SEF | N.º de acções.<br>N.º de projectos desenvolvidos. |
| | 81.5. Reforçar a capacidade de análise de informação a nível operacional e estratégico e de produção de conhecimento que permita uma permanente caracterização e avaliação das tendências e padrões evolutivos dos fenómenos criminais subjacentes. | | DGAIEC, GNR, PJ, PSP, SEF | N.º de relatórios elaborados. |
| | 81.6. Recorrer de forma sistemática às novas técnicas de investigação criminal e meios de obtenção de prova, na luta contra as formas mais complexas de tráfico de estupefacientes e de crime organizado a este associadas. | | PJ | N.º de novas técnicas.<br>N.º de novos meios de prova utilizados. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 82. Reduzir a produção e oferta de drogas sintéticas. | 82.1. Reforçar a prevenção e investigação da produção e tráfico ilícito de drogas de síntese, designadamente através do desenvolvimento de projectos conjuntos e complementares que permitam um melhor conhecimento desta realidade criminal. | 2006-2008 | DGAIEC, GNR, PJ, PSP, SEF | Relatório Anual de TCD's.<br>N.º de projectos conjuntos e complementares desenvolvidos. |
| | 82.2. Intensificar o desenvolvimento de operações regulares especificamente destinadas à prevenção e repressão do tráfico ilícito de drogas sintéticas em espaços nocturnos. | | GNR, PJ, PSP | N.º de operações regulares realizadas. |
| | 82.3. Implementar um projecto de detecção e desmantelamento de laboratórios clandestinos. | | PJ | Data de implementação. |
| | 82.4. Desenvolver operações e exercícios de recolha de informação e a fim de prevenir e combater a produção e tráfico de drogas sintéticas. | | DGAIEC, GNR, PJ, PSP | N.º de operações.<br>N.º de exercícios realizados. |
| | 82.5. Implementar totalmente a Decisão do Conselho relativamente à troca de informações, avaliação do risco e controlo de novas substâncias psicoactivas. | | Regulamentação normativa | Entrada em vigor da norma. |
| 83. Combater a actividade criminosa séria na área do desvio e contrabando de precursores químicos aumentando a cooperação entre os Estados-Membros ao nível dos serviços de aplicação da lei e, sempre que se revele apropriado, com a EUROPOL, o Eurojust, países terceiros e organizações internacionais, bem como prevenir o desvio de precursores especialmente precursores de drogas sintéticas importados para a UE. | 83.1. Implementar a legislação comunitária relativa aos precursores de droga, em especial a cooperação entre os Estados-Membros relativamente a controlo de importações de precursores de drogas sintéticas. | 2006-2008 | Regulamentação normativa | Entrada em vigor da norma. |
| | 83.2. Implementar mecanismos de ligação e reporte entre as entidades de controlo e regulação administrativa, o comércio e a industria e a Policia Judiciária, em matéria de produção, importação, exportação de precursores. | | ASAE, DGAIEC, PJ | N.º de contactos estabelecidos.<br>Relatórios de avaliação. |
| | 83.3. Intensificar o controlo e a fiscalização do comércio de percursores, a desenvolver pelas alfândegas, nomeadamente através do desenvolvimento e participação em actividades de cooperação e intercâmbio com outros países da UE e países terceiros ao nível do controlo da importação, trânsito e exportação. | | DGAIEC | N.º de acções realizadas.<br>Relatórios de avaliação. |
| | 83.4. Apoiar operações internacionais, em especial o projecto PRISM. | | PJ | N.º de operações apoiadas. |
| | 83.5. Desenvolver a cooperação entre autoridades dos Estados-Membros com competência na área do controlo de precursores e a indústria. | | DGAIEC, PJ | N.º de acções realizadas.<br>Relatórios de avaliação. |
| 84. Identificar branqueamento de capitais e apreensão de activos acumulados relativos a crimes associados à droga. | 84.1. Implementar e desenvolver mecanismos e suportes operacionais que permitam investigar no plano financeiro e patrimonial as organizações criminosas e as estruturas económicas a elas associadas, maximizando a apreensão e o confisco de bens e valores gerados pelo tráfico de estupefacientes. | 2006-2008 | PJ, DGAIEC | N.º de mecanismos ou suportes implementados. |

| Objectivo | Acção | Calendário | Entidade responsável | Instrumento de avaliação/ indicador |
|---|---|---|---|---|
| 84. Identificar branqueamento de capitais e apreensão de activos acumulados relativos a crimes associados à droga. | 84.2. Desenvolver projectos que visam detectar e desmembrar *cash flows* de origem criminosa com repercussão interna e externa, designadamente com destinos de alto risco fora da UE. | 2006-2008 | DGAIEC, PJ | Relatório anual TCD.<br>Relatório de avaliação. |
| | 84.3. Desenvolver e intensificar a cooperação entre as unidades operacionais e a Unidade de Informação Financeira da Policia Judiciária, na troca de informação financeira e patrimonial relativa ao tráfico de estupefacientes e desta com as suas congéneres estrangeiras através da *FIU-Net*. | | PJ | Relatório de avaliação. |
| | 84.4. Explorar as melhores práticas nos Estados-Membros que estabeleceram e implementaram um fundo nacional utilizado para fornecer financiamento para projectos na área da droga e financiados a partir do confisco de activos ganhos na produção e tráfico de droga. | | IDT, PJ | N.º de projectos identificados e implementados. |
| 85. Explorar ligações possíveis entre a produção e o tráfico de droga e o financiamento do terrorismo. | 85.1. Implementar e desenvolver mecanismos de análise que permitam identificar ligações possíveis entre produção e tráfico de droga e financiamento de terrorismo. | 2006-2008 | DGAIEC, GNR, PJ, PSP, SEF, SIS, SIED | N.º de mecanismos implementados.<br>Relatórios de avaliação. |
| | 85.2. Criar mecanismos de ligação e intercâmbio de informações entre a UCIC Nacional e a UCAT, neste domínio. | | AM, DGAIEC, GNR, PJ, PSP, SEF | N.º de informações partilhadas.<br>N.º de mecanismos criados.<br>Relatórios de avaliação. |
| 86. Aumentar o trabalho de prevenção na área do consumo, do pequeno tráfico-consumo e da criminalidade associada à droga. | 86.1. Reforçar e intensificar as políticas de prevenção do consumo de estupefacientes em locais públicos, habitualmente utilizados para esse fim, reafirmando o desvalor legal do consumo e de posse de drogas, em articulação com as CDT. | 2006-2008 | GNR, IDT, PSP | N.º de acções desenvolvidas.<br>Relatórios de avaliação.<br>Relatório final TCD. |
| | 86.2. Reforçar a prevenção do tráfico de distribuição directa a consumidores, do tráfico-consumo, do pequeno tráfico-consumo localizado e da criminalidade a estes associada, através da intensificação de políticas comunitárias de policiamento de proximidade, de policiamento orientado para o problema, do aumento de visibilidade das polícias e de racionalização dos respectivos dispositivos. | | GNR, PSP | |
| 87. Desenvolver novos métodos e melhores práticas de combate aos crimes associados à droga e prevenir o desvio de precursores efectuado com a ajuda das tecnologias de informação. | 87.1. Criar estruturas funcionais e estabelecer programas de combate à utilização das novas tecnologias, designadamente a Internet para a produção e tráfico ilícito de drogas e precursores e criminalidade associada. | 2006-2008 | DGAIEC, GNR, PJ, PSP | N.º de estruturas criadas.<br>N.º de programas implementados.<br>N.º de acções desenvolvidas. |

**Siglas**

ACS — Alto-Comissário da Saúde, MS.
AM — Autoridade Marítima, MDN.
ARS — Administração Regional de Saúde, MS.
ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, MEI.
CAT — Centro de Atendimento a Toxicodependente.
CTCICDT — Comissão Técnica do Conselho Interministerial do Combate à Droga e à Toxicodependência.
CDT — Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência.
CEPOL — Colégio Europeu de Polícia.
CENTRO RVCC — Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências.
CES — Conselho Económico e Social.
CGTP — Confederação Geral dos Trabalhadores de Portugal.
CNCDT — Conselho Nacional do Combate à Droga e à Toxicodependência.
COPATD — Curso de Cooperadores de Prevenção de Alcoolismo e Toxicodependência, MDN.
CPCJ — Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.
CPL — Casa Pia de Lisboa.
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
CNJ — Conselho Nacional da Juventude.
CT — Comunidade Terapêutica, IDT ou privadas.
CVP — Cruz Vermelha Portuguesa.
DGAIEC — Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, MF.
DGES — Direcção-Geral do Ensino Superior, MCTES.
DGPRM — Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, MDN.
DGS — Direcção-Geral da Saúde, MS.
DGSS — Direcção-Geral de Segurança Social, MTSS.
DGSP — Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, MJ.
DRE — Direcção Regional de Educação, ME.
ESPAD — *European School Project on Alcohol and other Drugs.*
ESSM — Escola Superior de Saúde Militar, MDN.
EUROJUST — Unidade da União Europeia para a Cooperação Judicial.
EUROPOL — Serviço Europeu de Polícia.
FCT — Fundação de Ciência e Tecnologia, MCTES.
FEUNL — Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
*FIU-NET — Finantial Intelligence Unit* - Rede de Comunicação, *The Egmont Group.*
GNR — Guarda Nacional Republicana, MAI.
HONLEA — *Heads of National Law Enforcement Agency.*
IDP — Instituto de Desporto de Portugal, PCM.
IDT — Instituto da Droga e da Toxicodependência, MS.
IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional, MTSS.
IGAPHE — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, MAOTDR.
IGFFSE — Instituto de Gestão Financeira do Fundo Social Europeu.
INEM — Instituto Nacional de Emergência Médica, MS.
INH — Instituto Nacional de Habitação, MAOTDR.
INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, MS.
INTERPOL — Organização Internacional de Polícia Criminal.
IPJ — Instituto Português da Juventude, PCM.
IPSS — Instituição Particular de Solidariedade Social.
ISHST — Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, MTS.
ISPJCC — Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, MJ.
ISS.IP — Instituto de Segurança Social, MTSS.
KLOTHO — Projecto de Identificação Precoce da Infecção VIH e Prevenção direccionado a Utilizadores de Drogas.
LAOS — Sistema Integrado de Vigilância Costeira.
MAI — Ministério da Administração Interna.
MAOTDR — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
MDN — Ministério da Defesa Nacional.
ME — Ministério da Educação.
MEI — Ministério da Economia e da Inovação.
MF — Ministério das Finanças.
MJ — Ministério da Justiça.
MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros.
MP — Ministério Público.
MS — Ministério da Saúde.
MTSS — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
OEDT — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência.
OICE — Órgão Internacional para o Controlo de Estupefacientes.
OMA — Organização Mundial das Alfândegas.
OMS — Organização Mundial de Saúde.
ONG — Organização Não Governamental.
PALOP — Países de Língua Oficial Portuguesa.
PCM — Presidência do Conselho de Ministros.
PERK — *Program Evaluation Ressource* Kit.
PJ — Polícia Judiciária, MJ.
PORI — Plano Operacional de Respostas Integradas, IDT.
PRI — Programa de Respostas Integradas, IDT.
PRISM — Ficheiro de Drogas Sintéticas da Europol.
PSP — Polícia de Segurança Pública, MAI.
PTAO — Programa Terapêutico com Agonistas Opiáceos.
REITOX — Rede Europeia de Informação sobre Toxicodependência.
RRMD — Redução de Riscos e Minimização de Danos.
SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
SIDA — Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.
SIED — Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, PCM.
SIIC — Sistema Integrado de Informação Criminal, PCM.
SIS — Serviço de Informações de Segurança, PCM.
SNIDT — Sistema Nacional de Informação sobre Drogas e Toxicodependências, Observatório de Drogas e Toxicodependências, IDT.
TCD — Formulário «Tráfico e Consumo de Drogas».
TCO — Toxicologia Clínica Ocupacional, MDN.
UCAT — Unidade de Combate Anti-Terrorismo.
UCIC — Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta.
UE — União Europeia.
UE's — Unidades Especializadas, IDT.
UTITA — Unidade de Tratamento Intensivo de Toxicodependências e Alcoolismo, MDN.
VIH — Vírus de Imunodeficiência Humana.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego.*

# MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

## Portaria n.º 1249/2006

**de 17 de Novembro**

Pela Portaria n.º 688/99, de 24 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1317-B/2002, de 3 de Outubro, foi concessionada a Maria José da Paz Rodrigues Palma a zona de caça turística da Herdade de Penilhos e outras (processo n.º 2203-DGRF), situada nos municípios de Mértola e Castro Verde.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos, com a área de 183,7375 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea *a*) do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 118.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvidos os Conselhos Cinegéticos Municipais de Mértola e de Castro Verde:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 688/99, de 24 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1317-B/2002, de 3 de Outubro, vários prédios rústicos sitos na freguesia de São João dos Caldeireiros, município de Mértola, com a área de 100,6625 ha, e na freguesia de São Marcos da Ataboeira, município de Castro Verde, com a área de 83,0750 ha, ficando a mesma com a área total de 2447 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa,* Secretário de Estado do Ambiente, em 26 de Outubro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 4 de Outubro de 2006.

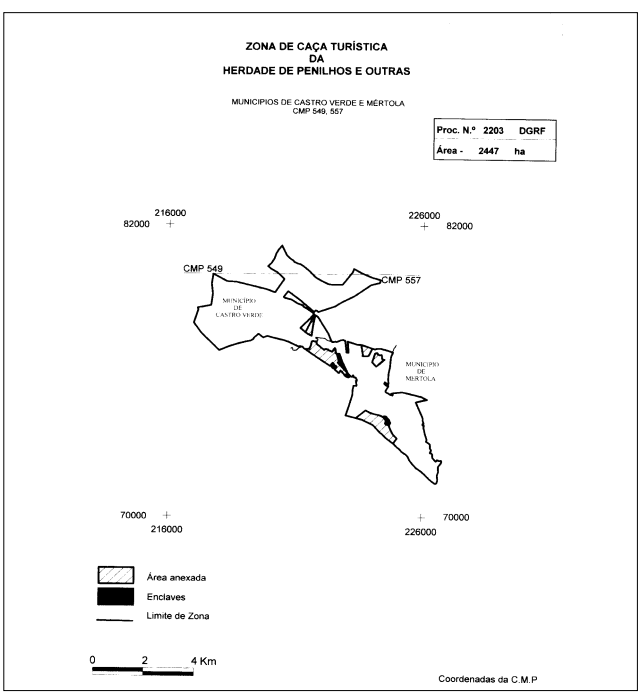


# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

## Portaria n.º 1250/2006

**de 17 de Novembro**

Pela Portaria n.º 744/2001, de 19 de Julho, foi concessionada à Associação de Caçadores de Monte de São Veríssimo a zona de caça associativa de São Veríssimo (processo n.º 2578-DGRF), situada no município de Ponte de Lima, com a área de 1674 ha, e não de 1756 ha como é referido na citada portaria.

A concessionária requereu agora a anexação e desanexação de alguns prédios rústicos à referida zona de caça.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 37.º, na alínea *a*) do artigo 40.º, no artigo 47.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa de São Veríssimo (processo n.º 2578-DGRF) vários prédios rústicos com a área de 226 ha e desanexados outros com a área de 497 ha, todos eles sitos nas freguesias de Gaifar e Mato, município de Ponte de Lima, ficando a mesma com a área total de 1403 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Novembro de 2006.

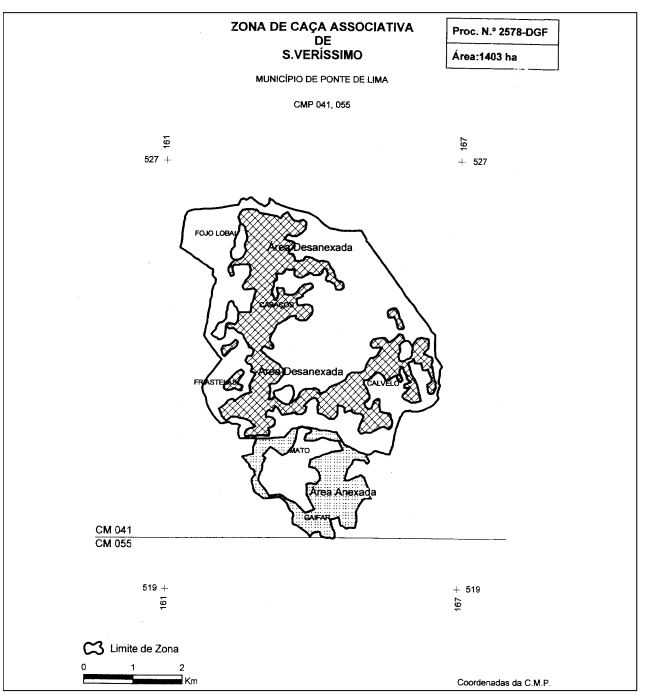

## Portaria n.º 1251/2006

**de 17 de Novembro**

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvidos os Conselhos Cinegéticos Municipais de Abrantes e Constância:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de seis anos, ao Clube de Caçadores de Bicas, com o número de pessoa colectiva 507296494, com sede na Rua do Vale da Vila, 848, Bicas, 2205-505 São Miguel de Rio Torto, a zona de caça associativa de Bicas (processo n.º 4506-DGRF), englobando vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Santa Margarida da Coutada, município de Constância, com a área de 622 ha, e nas freguesias de São Miguel do Rio Torto e Tramagal, município de Abrantes, com a área de 469 ha, perfazendo a área total de 1091 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 3 de Novembro de 2006.

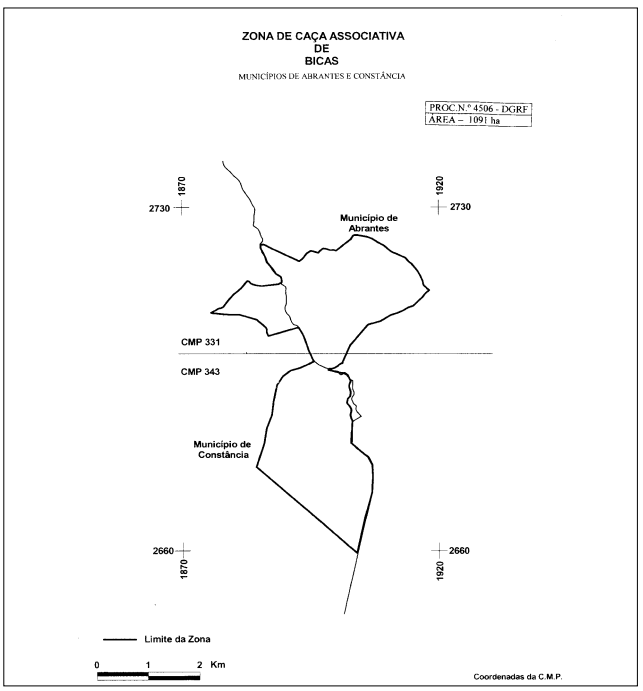


## Portaria n.º 1252/2006

**de 17 de Novembro**

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Mora:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, até 1 de Junho de 2014, a AFROFALCO — Sociedade Agrícola e Pecuária, L.da, com o número de pessoa colectiva 502640740, com sede em Monte Falcão, Brotas, 7490-031 Mora, a zona de caça turística da Herdade do Falcão (processo n.º 4487-DGRF), englobando vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Brotas, município de Mora, com a área de 476 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 3 de Novembro de 2006.

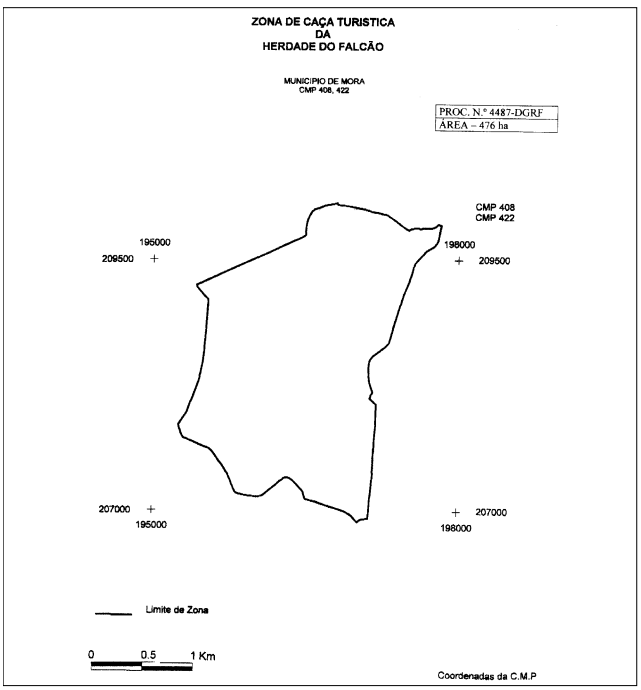


## Portaria n.º 1253/2006

**de 17 de Novembro**

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Mértola:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 10 anos, renováveis, a Moinho do Monte Novo — Sociedade Agro-Turística, L.da, com o número de pessoa colectiva 503803235, com sede em Moinho do Monte Novo, Espírito Santo, 7750 Mértola, a zona de caça turística Moinhos de Vento (processo n.º 4497-DGRF), englobando vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante, sitos na freguesia do Espírito Santo, município de Mértola, com a área de 608 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 3 de Novembro de 2006.

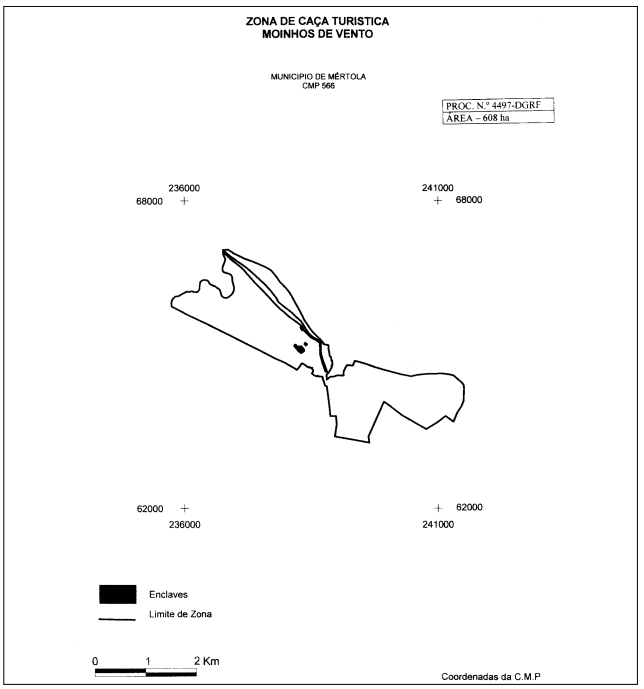


# BANCO DE PORTUGAL

## Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2006

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 4.º, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º e nos artigos 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 181/92, de 22 de Agosto, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de Setembro de 1992 o aviso do Banco de Portugal n.º 11/92, que regulamenta certas condições e aspectos que directa ou indirectamente respeitam à emissão dos títulos de dívida de curto prazo, vulgarmente conhecidos por «papel comercial»;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 181/92, de 22 de Agosto, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de Março, tendo, assim, ficado tacitamente revogado o referido aviso do Banco de Portugal n.º 11/92;

Tendo em conta que, por razões de clareza, importa proceder à revogação expressa do aviso em causa:

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 17.º da sua lei orgânica, determina o seguinte:

É revogado o aviso do Banco de Portugal n.º 11/92, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de Setembro de 1992.

10 de Novembro de 2006. — O Governador, *Vítor Constâncio.*

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 1,92

17116

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: http://dre.pt
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa